



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vol. II

00278 - 11.00  
SEAC 95 1

DATA: 15.03.12

REQUERENTE:

SPI 2778-1100/95-1  
ORIGEM : IPHAE  
NOME : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO  
VILA - VILA  
CEP 96200 - RIO GRANDE

ASSUNTO: \_\_\_\_\_



Proc: 2778 - 11.00 / 95.1

Secretaria da Cultura

FL. 408 Rb. cc



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data, o volume II destes autos

á folha 408.

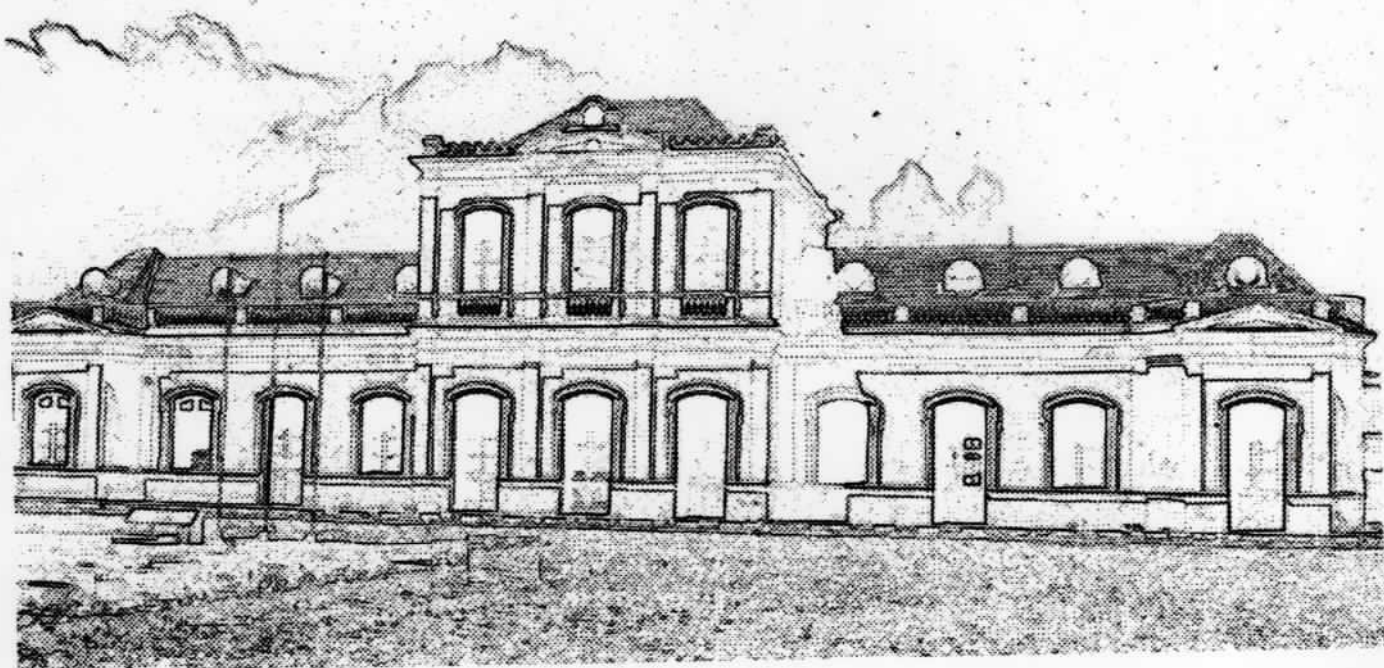
DATA: / /

ASS: \_\_\_\_\_

PROT / SEDAC

Proc: 2778-11.00/95.1

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 409 Rub. 4



# SÍTIO FERROVIÁRIO

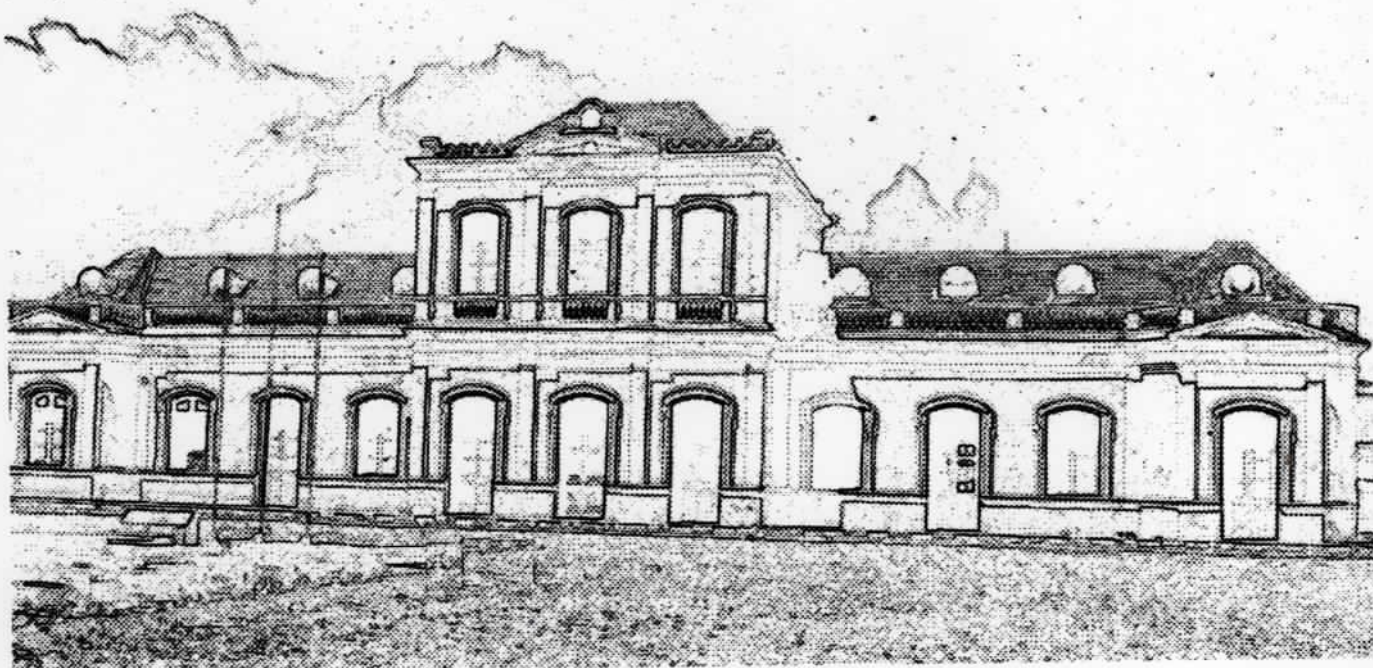
Anexo 1: processo de  
Tombamento nº 002778-11.00  
95.1



IT - R S  
Proc. 410 Rub. 66  
Fls.

2

PROC: 2778-11.00/95.1



**WILSON MATTOS BRANCO**  
*Prefeito Municipal*

**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
*Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento*

**JORGE LUIZ SAES BANDEIRA**  
*Supervisor de Desenvolvimento*

**RONALDO SIQUEIRA ALMEIDA**  
*Supervisor de Habitação*

*Equipe Técnica*  
**Eng. Civil. RÚBIA MARA DA SILVA RODRIGUES**



## UM POUCO DA HISTÓRIA

*O território, que outrora se denominava "Continente de São Pedro" e que hoje integra o Estado do Rio Grande do Sul, iniciou a consolidação da sua atual configuração geográfica à partir de 1801.*

*As bases para a integração territorial do Rio Grande do Sul e seu povoamento firmavam-se ao longo do caminho litorâneo que ligava Laguna à Colônia de Sacramento.*

*Elevada à categoria de Capitania Geral em 1808, a Província recebeu a sua primeira estrutura territorial em 1809, quando foram criados os municípios de Porto Alegre, Rio Grande e Santo Antônio da Patrulha.*

*Os primeiros caminhos que possibilitaram a penetração foram demarcados pelos rastros dos animais e para a travessia dos cursos d'água utilizavam-se rústicas canoas.*

*Implantada a colonização, surgiram as "estradas" margeando os lotes coloniais, bem como as balsas e pontes.*

*Com o passar do tempo, os viajantes que não transitavam à cavalo, valiam-se de carruagens com tração animal, enquanto as mercadorias eram transportadas em lombo de burros ou carretas.*

*Esta situação persistiu por longo tempo até que, em outubro de 1835, o Regente do Império, Padre Diogo Antônio Feijó, autorizou concessão às companhias que fizessem estradas de ferro ligando o Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia.*



## **HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**

*Uma pequena ponta de terra, que avança ao mar, com costa arenosa e retilínea, possui o interior com grandes dunas de areia, banhados, vegetação pobre com algumas árvores, muitas macegas e ventos constantes que criavam nuvens de finas areias, foram os elementos que determinaram a tardia colonização do extremo sul do país.*

*Entretanto, em 1680, coma fundação da Colônia de Sacramento, Portugal pretendeu assegurar e demarcar seu limite sul, à margem esquerda do Prata. Estas delimitações geraram grandes conflitos entre as coroas de Portugal e Espanha.*

*O único atrativo que a região apresentava na época era um grande canal que poderia ser um grande porto, sendo este canal a única ligação entre as rotas de navegação marítima e o interior do Estado, desde Laguna em Santa Catarina, até o Rio da Prata na república Oriental do Uruguai.*

*Esta posição estratégica levou Portugal a lutar pela conquista da região, sendo em 19 de fevereiro de 1737, com o desembarque do Brigadeiro José da Silva Paes, teve origem nossa cidade, com a construção do forte chamado "Jesus, Maria, José".*

*Além das lutas pela posse das terras, diariamente outras eram travadas pelos desbravadores buscando vencer as finas areias, aterrando baixios e banhados, ganhando terra das águas.*

*Vencendo todas as dificuldades, o Brigadeiro José da Silva Paes, conseguiu plantar na costa do Atlântico o marco inicial da terra gaúcha. Com este recorte da história, podemos dizer que o gaúcho nasceu às margens da Laguna dos Patos.*

*Foi elevada a categoria de Vila do Rio Grande de São Pedro e, após, em 27 de junho de 1835, pela Lei Provincial nº 5, assumiu a categoria de cidade.*



PROC: 2778-11.00/95.1

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 413 Rub. 4

*Em seu processo histórico, Rio Grande, registra a presença açoriana como colonizador/fundador (Século XVIII) e, mais tarde (1824), foi alvo da imigração alemã, italiana e polonesa, entre outras. O interesse dessas migrações voltava-se para o "porto marítimo", o qual é sempre visto como pólo de atração de homens em busca de novas perspectivas de vida. Assim, o Porto do Rio Grande, serviu de base para os colonizadores como ponto geo-politicamente estratégico na luta contra os espanhóis e de ponto comercial importante, por onde eram comercializadas, as quais, renovavam o imigrante de idéias e esperanças.*

*Marco inicial dos pampas, Rio Grande, perpetua-se como berço dos cidadãos ilustres, das praças, monumentos, no viés arquitetônico/histórico edificado pelos colonizadores e imigrantes, onde nestas edificações, manifestaram sua cultura própria, que os aproximava a um tempo e espaço do lugar de onde eram oriundos.*

*O patrimônio arquitetônico da Cidade do Rio Grande, construído pela "Cultura Miscigenada", proporciona a todos os gaúchos o resgate da História.*

*Nestes 262 anos de fundação, Rio Grande, berço do estado do Rio Grande do Sul, cidade de grandes vultos da cultura e história nacional, pelo seu patrimônio arquitetônico e natural, é considerada 'CIDADE HISTÓRICA' através de Decreto estadual.*



## **ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS**

*O Município do Rio Grande, localiza-se na planície costeira sul do estado do rio Grande do Sul, limitado ao norte pelo Município de Pelotas e a Laguna dos Patos, ao sul pelo Município de Santa Vitória do Palmar, a leste pelo Oceano Atlântico e a oeste pelos municípios de Pelotas e Arroio Grande e pela Lagoa Mirim.*

*Com uma superfície territorial de 3.338,356 Km<sup>2</sup> o município abriga uma população de 178.522 habitantes (IBGE/1996), sendo 95% desta população urbana, com uma densidade populacional de 53,44 hab./Km<sup>2</sup>.*

*A sede municipal situada aos 32° 01' 40" de latitude sul e de 52° 05' 40" de longitude oeste; dista cerca de 320 Km da Capital do Estado (Porto Alegre), através das BRs 392 e 116 e a BR 471 que permite a sua ligação com a República Oriental do Uruguai.*

*O município apresenta um topografia plana, suas terras emersas evoluem constantemente devido a progressão do Delta submerso, antecedente a desembocadura da Laguna dos Patos e responsável, na zona estuária pelo arquipélago dos Marinheiros... Além das atuais ilhas, a pouca profundidade e a evolução rápida de um grande número de baixios é, que a curto prazo, na escala geológica, serão formadas ilhas o que modificará o quadro de terras emersas. Por outro lado a linha de paria oceânica desloca-se continuamente com a regressão marinha, o que confere ao município uma condição especial, pois sua área está crescendo.*

*As cotas altimétricas são baixas, situando-se entre 2,00 m e 5,00 m de latitude nas áreas mais altas. Somente arroios e lagoas constituem os elementos de sua hidrografia. É uma região de muitos banhados permanentes e temporários, resultantes da dificuldade de*



*escoamento superficial, em virtude da baixa declividade e permeabilidade do solo arenoso.*

*Grande parte da área urbana no município está implantada sobre áreas de remoção de dunas e aterros de baixios com as mesmas areias.*

*A cobertura vegetal é muito escassa, típica das áreas litorâneas do sul, predominando as paisagens de campos ralos e baixos, interrompidas por capões esparsos de mata plantada, principalmente de eucaliptos ou por matinhos litorâneos.*

*O clima da região é subtropical com chuvas regularmente distribuídas durante o ano.*

*A umidade relativa do ar varia de 77% à 90%. A precipitação média anual é de 1317 mm e sua distribuição estacional se situa em torno de 21,6%, na primavera, 23,8% no verão, 20,0% no outono e 34,6% no inverno.*

*A temperatura média anual é de 18,8°C. A média do mês mais quente (janeiro) é de 24,4°C e do mais frio (julho) é de 13,5°C.*

*A formação de geadas ocorre de abril a outubro, com maior incidência de maio a agosto.*

*Os ventos predominantes são de nordeste seguidos de sudeste a sudoeste, com uma velocidade média de 7,00 nós.*



## **HISTÓRIA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO**

*“A intervenção do homem no seu espaço geográfico, impondo-lhe nova fisionomia, está profundamente associada ao estágio tecnológico por ele alcançado e aos benefícios que da aplicação desses conhecimentos possam advir.*

*A implantação das ferrovias seguiu-se às descobertas do uso da energia a vapor, que encontrou nas locomotivas pioneiras o seu melhor suporte tecnológico.*

*O transporte sobre trilhos com tração a vapor introduziu assim, uma nova maneira de ocupar espaços e a sua expansão encontra justificativas sócio-econômicas capazes de sensibilizar os governos de todas as latitudes, ainda no século que encontrou a sua industrialização.”*



## **A FERROVIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O Estado do Rio Grande do Sul, ingressa na história da ferrovia quando a administração provincial, animada com o desenvolvimento regional da colonização alemã, iniciada em 1824, nas margens do Rio dos Sinos, traçou um plano pioneiro, em 10 de janeiro de 1867, pela Lei Provincial 599, liberando a construção, mediante contrato, de uma estrada de ferro de Porto Alegre à São Leopoldo com uma extensão de 43,426 Km.

Contratada a construção com empreiteiras britânicas, a mesma foi iniciada em 26 de novembro de 1871. A inauguração do primeiro trecho, Porto Alegre - São Leopoldo, teve lugar em 14 de abril de 1874, ocorrendo a inauguração do segundo trecho e, 01 de outubro de 1876 até Novo Hamburgo. Anos depois prolongou-se até Taquara, Gramado e Canela.

Com a extensão dos trilhos a outras zonas do Estado, construíram três grandes linhas, que compuseram a espinha dorsal do sistema riograndense de transporte ferroviário, sendo elas Cacequi-Rio Grande; Santa Maria-Marcelino Ramos e Porto Alegre-Uruguaiana, inauguradas respectivamente em 1900, 1901 e 1911.

Surgiram dessas vias, ramais e linhas isoladas em todo território gaúcho.

Porto Alegre e Rio Grande, foram os pontos principais de convergência das ferrovias a serem implantadas no Estado, haja visto que Rio Grande possui a único porto marítimo do Estado, por onde eram importadas e exportadas as mercadorias.

As diferentes linhas férreas eram administradas por diretorias independentes, quando em 05 de junho de 1905, com o Decreto 5549, estabeleceu-se as bases de um acordo com o Governo do Rio



*Grande do Sul para a incorporação das linhas, visando a formação de uma rede geral ferroviária.*

*Concluídos os ajustes a ferrovia gaúcha passou à administração do Estado em 20 de julho de 1920.*

*A Rede Riograndense, conhecida com Viação Férrea do Rio Grande do Sul, foi alvo de reformas sob todos os aspectos, convertendo-se de uma estrada em completa desordem, numa ferrovia que conquistou justo renome nos meios de transporte brasileiro.*

*Entre os melhoramentos foram construídas variantes, houve aumento de capacidade de tração de suas locomotivas e outras vantagens de ordem econômica.*

*Incorporada à Rede Ferroviária Federal S/A, em 03 de julho de 1959.*

*Desde a sua implantação até os tempos atuais, viveu a ferrovia gaúcha imposições geográficas, políticas e econômicas sucumbindo com a privatização e encerramento de suas atividades.*



## **A FERROVIA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**

*Pela falta da linha férrea, a comunicação entre Rio Grande e Pelotas era unicamente pluvial, feita por dois vapores.*

*Porto Alegre e Rio Grande, foram os pontos principais de convergência das ferrovias a serem implantadas no Estado, haja visto que Rio Grande possui o único porto marítimo do Estado, por onde eram importadas e exportadas as mercadorias.*

*Logo após, o Governo Provincial ter começado a planejar uma ferrovia no Estado, o Governo Imperial autorizava através do Decreto Imperial 2397 de 10 de setembro de 1873, a construção de uma ferrovia ligando Rio Grande à Candiota, depois de Rio Grande `Alegrete e , finalmente, de Rio Grande até encontrar a linha Porto Alegre-Uruguaiana, em Cacequi.*

*O primeiro concessionário Higino Corrêa Durão que havia assinado o contrato para exploração e estudos, em 15 de abril de 1874, não logrou levar a bom termo o seu trabalho vindo a desistir de executá-lo.*

*Em 1878, Miguel G. da Cunha e James G. Taylor obtém nova concessão, transferida pelo Decreto 7934 de 11 de dezembro de 1878 à Compagnie Imperiale de Chemins de Fér du Rio Grande do Sul que em 1883, pelo Decreto 8887, de 17 de fevereiro de 1883 funde-se com a Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, que esteve encarregada da construção da estrada de ferro Porto Alegre-Uruguaiana.*

*A ligação Rio Grande-Bagé, numa extensão de 280,273 Km foi inaugurada em 02 de dezembro de 1884, com a presença do Conselheiro José Júlio de A. Barros, o "Barão de Sobral", então Presidente da Província.*



*A estrada possuía ramais: o primeiro chamado Costa do Mar ligava a cidade ao balneário, sendo inaugurada a Estação Vila Siqueira em 1899.*

*Em dezembro de 1891 a Companhia Carris Urbanos foi incorporada à Estrada de Ferro Costa do Mar, alterando o seu nome em fevereiro de 1894 para Companhia Viação Riograndense. A 28 de maio de 1900, com a venda do trecho da estrada denominada Rio Grande – Costa do Mar para a Southern Brazilian Company, a Companhia Viação Rio Grandense ficou limitada aos serviços de carris urbanos na cidade e no balneário.*

*A Estação Central era dotada de toda infra-estrutura da época, possuindo telégrafo com circuito para aparelho seletivo, tendo sido os equipamentos adquiridos na Suécia.*

*Em 1942, foi construído um forno para a fundição de bronze nas oficinas e, após um depósito para locomotivas e carros-motores.*

*As oficinas de reparação na Estação Central sempre foram consideradas excelentes pelos materiais que possuía e pela sua localização.*

*Cada um dos prédios compõe o complexo ferroviário da Cidade do Rio Grande, possuindo tipologia própria de acordo com a sua função.*

*A Estação Central é classificada como de médio porte, arquitetura eclética, construída com dois pavimentos em alvenaria autoportante de tijolos cerâmicos.*

*As oficinas possuem basicamente a forma utilizada nas construções industriais, com pé direito alto e cobertura com telhas cerâmicas tipo francesa, estrutura metálica e vedação em madeira e alvenaria.*

*Os prédios de escritório são construções em alvenaria.*

*Na área também encontramos diversas residências utilizadas pelos funcionários, com padrões construtivos diferenciados, de acordo com a época da construção.*



*Em 24 de agosto de 1896, foi inaugurado e, no dia 03 de dezembro do mesmo ano o trecho Bagé-São Sebastião e, em 08 de outubro de 1900 o de São Sebastião à São Gabriel.*

*Por ocasião da inauguração da linha Rio Grande - Bagé, fizeram, correr três trens especiais: o primeiro levava comissões de praças de Rio Grande; o segundo, comissões e convidados de Pelotas e o terceiro autoridades, o Bispo Diocesano e os engenheiros da estrada,*

*Foram entregues ao público 282,449992 Km de estrada entre Bagé e a Estação Marítima, passando pela cidade do Rio Grande, prolongados em 1885, em mais três quilômetros para atingir o mar.*

*Quando iniciou a operação a E. F. Rio Grande - Bagé contou com 16 locomotivas a vapor, 01 carro de Estado, 04 carros de 1ª classe, 10 carros mistos de 1ª e 2ª classes, 04 carros do correio, 120 vagões para mercadorias, 50 vagões para animais, 24 plataformas e 30 troles para manutenção de linha.*

*Contava a estrada com 16 estações destas, 04 localizadas no Município do Rio Grande sendo elas a Estação Marítima, a Estação Central, a Estação da Vila da Quinta e a Estação da Vila do Povo Novo.*

*O entroncamento dos ramais que ligavam Rio Grande à Bagé e Rio Grande à Costa do Mar (Balneário Cassino) recebeu o nome de "Junção" conhecido até os dias de hoje.*

*Para chegar ao município de Pelotas, foi construída sobre o Rio São Gonçalo uma ponte giratória com vão total de 282,80 m, junto à cidade de Pelotas.*

*A linha férrea Rio Grande - Bagé sempre teve muito movimento composto por um grande número de passageiros, o transporte de animais e de cargas em geral.*

*Em 1887, a Câmara Municipal do Rio Grande concedeu à Southern Brazilian Railway um dos terrenos levantados pelo aterramento do lixo a fim de ser nele construído o armazém de cargas da Estação Marítima.*

*A velha Estação Marítima foi demolida na década de 1980.*



IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fis. 422 Rub. 4  
(422)

04

PROC: 2778-11.00/95.1

*Ao longo destes anos de existência, os prédios sofreram a deterioração natural, acréscimos que deturparam suas características originais como a retirada de elementos decorativos e a substituição da cobertura.*

*Preservar a Estação Central e os demais prédios que compõe este complexo é indispensável, urgindo a ação de protegê-los a fim de evitar que o "progresso" destrua o passado.*



25

## UTILIZAÇÃO ATUAL

Até 1996, a "Estação Central", como é popularmente conhecido o Sítio Ferroviário, funcionava como central de controle de cargas, sendo entre elas a soja, o farelo, o arroz, os combustíveis, o álcool e os fertilizantes. Entretanto, o Consórcio Atlântico Sul, que assumiu o transporte ferroviário nos estados da Região Sul, considerou o ramal que liga a Vila da Quinta à Estação Central, bem como os prédios que compõe esta malha não operacionais, havendo sido deixados em completo abandono.

Desde 1997, o Executivo Municipal busca encampar o Sítio Ferroviário além da malha ferroviária propriamente dita, tendo elaborado solicitação ao Ministério dos Transportes e após autorização implantou a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento no prédio da "Estação Central".

A partir desta ocupação o Sítio Ferroviário Ganhou vida e, em março de 1998 foi inaugurado o CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, em um dos depósitos da antiga Rede Ferroviária. Estando constantemente em obras o Sítio Ferroviário possui um planejamento para a ocupação dos depósitos e oficinas conforme transcrição abaixo:

**Sede da SMHAD (Estação Central)** – O prédio onde antes funcionava a Estação Central, hoje abriga a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento – SMHAD. Algumas reformas já foram executadas para adaptar o prédio a suas novas funções, entre elas a construção de sanitários, já que não existiam no interior do prédio. No pavimento superior já foram executadas algumas obras de manutenção e segurança da estrutura do prédio.

**Centro Municipal de Eventos (Pavilhão da AGEF)** – Há muito tempo, a população de Rio Grande sentia a necessidade de um local específico para a realização de eventos. Levando isto em consideração, a Administração Municipal obteve licença para a utilização de um dos pavilhões onde foi realizada a XIX FEARG. O espaço foi aprovado pelos organizadores, expositores e pela população em geral. Em 1998, foi



PROC: 2778-11.00/95.1

executada uma grande reforma dotando o Centro Municipal de Eventos "Joaquim Américo de Souza e Silva" de um auditório climatizado com capacidade para 600 pessoas, culminando em julho de 1999 com a incorporação de uma área adjacente para aumento de área, onde foram recuperados pisos, paredes e telhado. A grande maioria dos shows que vem à cidade são apresentados neste espaço além de formaturas, seminários, palestras, entre outras atividades.

O espaço interno dos pavilhões está assim distribuído:

- *Pavilhão de Exposição* – O pavilhão principal conta com uma área útil de 5.700,00 m<sup>2</sup> para exposições, fazendo parte desta um auditório com capacidade para 600 pessoas sentadas, sala de administração, sanitários de apoio, sanitários para o público, camarins, copa e salas para depósito.
- *Pavilhão Adjacente* – Com 2.143,00 m<sup>2</sup> de área construída neste pavilhão encontramos a praça de alimentação e área para shows além sanitários de apoio e para o público, cozinha, salas para depósito e salas de apoio.
- *Estacionamento* – Área descoberta, com fácil acesso possui capacidade para 500 vagas.
  
- ***Pórtico de Entrada*** – Foi elaborado projeto para construção de um pórtico de entrada, pela Rua Dois de Novembro, com área coberta de 159,88 m<sup>2</sup>.

***Centro Municipal de Artesanato, Museu Ferroviário e Sede da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF (Pavilhão do Depósito)*** – Com o objetivo de manter a história da ferrovia e também dar oportunidade a todos os interessados de conhecer um pouco do que foi a ferrovia, foi projetado o Museu Ferroviário. O prédio, onde antes funcionava um dos depósitos também abrigará a sede da ABPF e um Centro Municipal de Artesanato haja visto que nossa cidade não conta com um local onde permanentemente os artesãos possam expor e comercializar os seus trabalhos.



Proc. 2778-11.00/95.1

PHAE - R 9  
Proc. 425  
Fls. Rub. 66

47

**Teatro de Arena, Almoxarifado (Almoxarifado)** – Tendo em vista a dificuldade de acesso que a maior parte da população tem de assistir a uma peça teatral, busca-se neste espaço tornar mais fácil o acesso do público. Com capacidade para 150 pessoas, o teatro terá hall de entrada, bilheteria, sanitários para o público, camarins e sanitários para os artistas.

A área central do prédio servirá como o almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento. Também será construído um pórtico de acesso, nos moldes do construído no Centro Municipal de Eventos, com uma área coberta de 121,52 m<sup>2</sup>.

**Passarela** - Com o objetivo de unir os diversos pavilhões e manter os trilhos existentes no local, está sendo projetada uma passarela móvel entre os pavilhões do Teatro e do Centro Municipal de Eventos.

### **Centro de Planejamento, Guarda Municipal e Centro de Treinamento (Escritórios) –**

- **Centro de Planejamento** – Devido a localização privilegiada, uma parte do prédio dos antigos escritórios, foi adaptada para funcionar como local de trabalhos da área técnica da SMHAD. O local conta com salas administrativas, sala de reuniões e sanitários.
- **Centro de Treinamento** – Parte deste mesmo prédio foi transformada em Centro de Treinamento, possuindo em suas dependências um mini-auditório com capacidade para 25 pessoas e salas de apoio, além de sanitários.
- **Guarda Municipal** – A área central do prédio foi reformada para abrigar a Guarda Municipal, possuindo todas as dependências para tal finalidade.

**Casa dos Artesãos (Funilaria)** – Com o objetivo de beneficiar a pessoas carentes, o prédio será reformado e abrigará uma Associação de Senhoras que irão executar trabalhos manuais e após os trabalhos serão distribuídos nos bairros de nossa cidade.



*[Handwritten signature]*

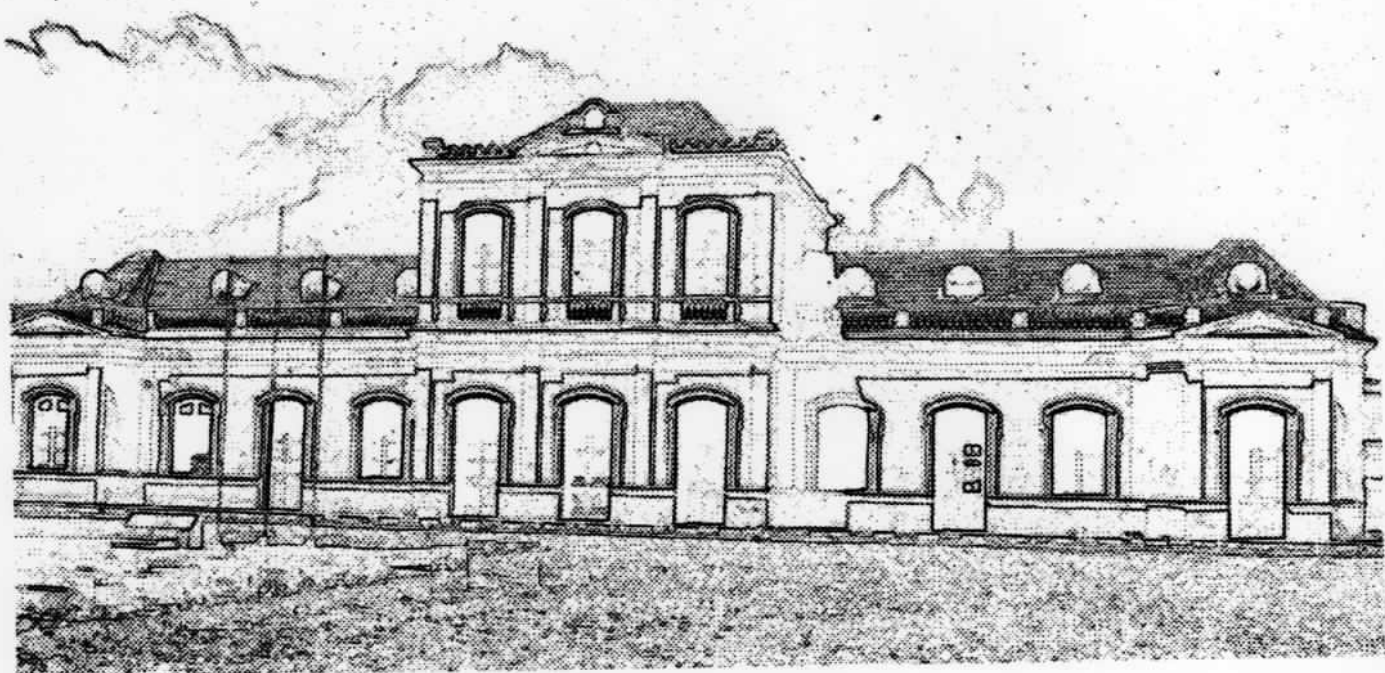
PROC: 2778 - 11.00 / 95.1

## **LEGENDA:**

- 1 - Sede da SMHAD – Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento;
- 2 - Sede da URAB - União Riograndina de Associações de Bairros e Consepro;
- 3 - Sanitários;
- 4 - Garagem;
- 5 - Centro de Planejamento;
- 6 - Guarda Municipal;
- 7 - Centro de Treinamento;
- 8 - Centro Municipal de Eventos Joaquim Américo de Souza e Silva;
- 9 - Sanitários;
- 10 - Sistema de Armazenamento e Distribuição de ÁGUA;
- 11 - Sanitários;
- 12 - Central de Montagem de Eventos;
- 13 - Capela Santa Bárbara;
- 14 - Teatro de Arena;
- 15 - Almoarifado;
- 16 - Almoarifado de Eventos;
- 17 - Passarela ( Futuro );
- 18 - Sanitários;
- 19 - Pórtico de acesso ao Museu Ferroviário, Centro M. de Artesanato e Sede da ABPF ( Futuro );
- 20 - Museu Ferroviário, Centro Municipal de Artesanato e Sede da ABPF - Associação Brasileira de Preservação Ferroviária;
- 21 - Casa dos Artesãos;
- 22 - Alojamento ( Alojava os Funcionários da RFF vindos de outras cidades ) e campo de futebol de sete;
- 23 - Mercado de Flores ( Futuro );
- 24 - Pórtico de acesso ao Centro Municipal de Eventos Joaquim Américo de Souza e Silva;
- 25 - Casa de Antigos Funcionários da extinta Rede Ferroviária Federal;

~~Handwritten signature~~

PROC: 2778-11.00/95.1



# ANEXOS





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IFMAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 489 Rub. 66  
(429)

PROC: 2778-11.00/95.1

**REFORMA DO RESERVATÓRIO DE AGUA O QUAL ABASTECE OS PRÉDIOS DO SÍTIO FERROVIÁRIO:**



IFMAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 430 Rub. 66

Proc: 2778 - 11.00 / 95.1



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

**ADAPTAÇÃO DA ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS PARA ESTACIONAMENTO. ( Capacidade para aprox. 400 veículos);**



**ADAPTAÇÃO DA ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS PARA  
ESTACIONAMENTO. ( Capacidade para aprox. 400 veículos);**



IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 432 Rub. 46



Estado do Rio Grande do Sul *Proc: 2778-11.00/95.1*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento**

**FACHADA PRINCIPAL DO CENTRO DE EVENTOS:**





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

PROC: 2778-11.00/95.1

**REFORMA DA FACHADA LATERAL**  
**CENTRO DE EVENTOS:**





Estado do Rio Grande do Sul

Proc: 2778-11.00/95.1

IPHAE - RS  
Proc. n.º  
Fls. 434 Rub. 06

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

**CONSTRUÇÃO DE DOIS CONJUNTOS DE SANITÁRIOS. PARA ATENDER AO PÚBLICO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS:**





PROC: 2778-11.00/95.1

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 435 Rub. 06  
(435)

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

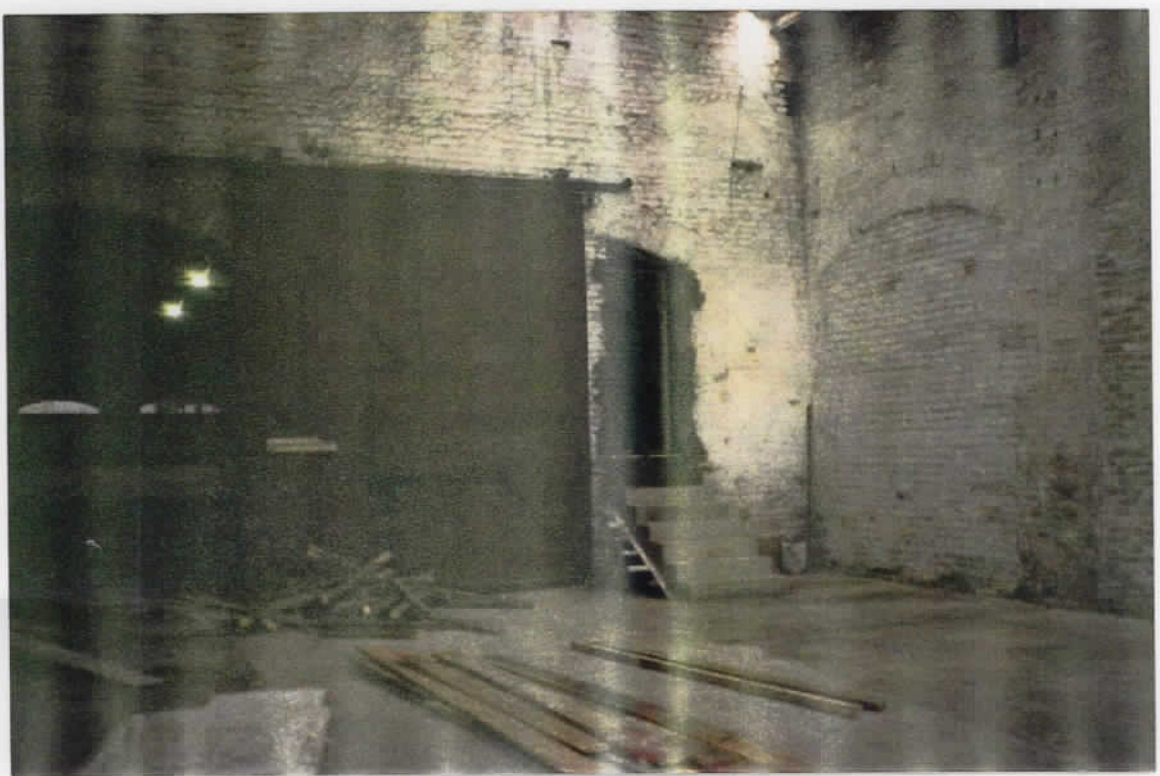
**CONSTRUÇÃO DE 02 CONJUNTOS DE SANITÁRIOS PARA ATENDER AO PÚBLICO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS - ( obras em fase de conclusão):**





Estado do Rio Grande do Sul *PROC: 2778-11.00/95.1*  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

**CRIAÇÃO DE ACESSO INTERNO AO AUDITÓRIO  
DO CENTRO DE EVENTOS:**



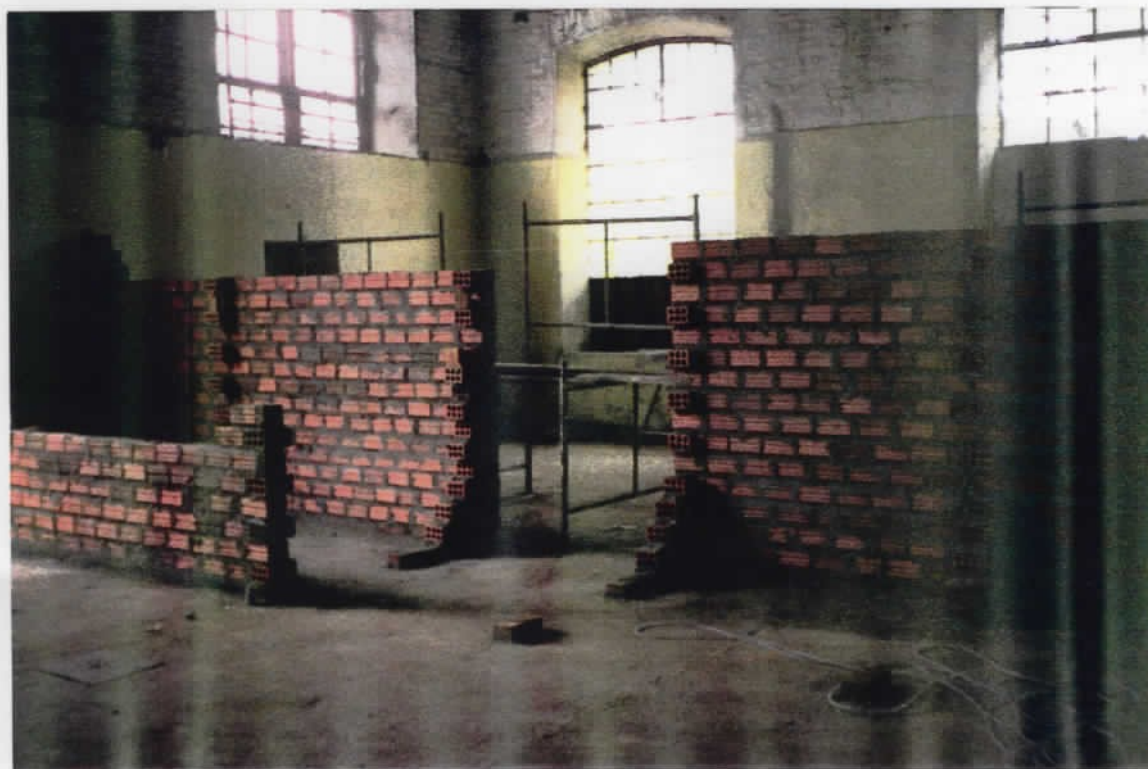
Proc: 2778-11.00/95.1

IPHA E - R S  
Proc. nº  
Fls. 487 Rub. 66  
(437)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

**CONSTRUÇÃO DE UMA SALA VIP**  
**CENTRO DE EVENTOS:**



*[Handwritten signature]*

PROC: 2778-11.00/95.1



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

**INAUGURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS ( MARCO/98 )**  
**AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS:**



*[Handwritten signature]*



Estado do Rio Grande do Sul Proc: 2778-11.00/95.1  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

**REFORMA DO PAVILHÃO ANEXO AO CENTRO M. DE EVENTOS**  
**PAVLHÃO DURANTE A FEARG/98:**

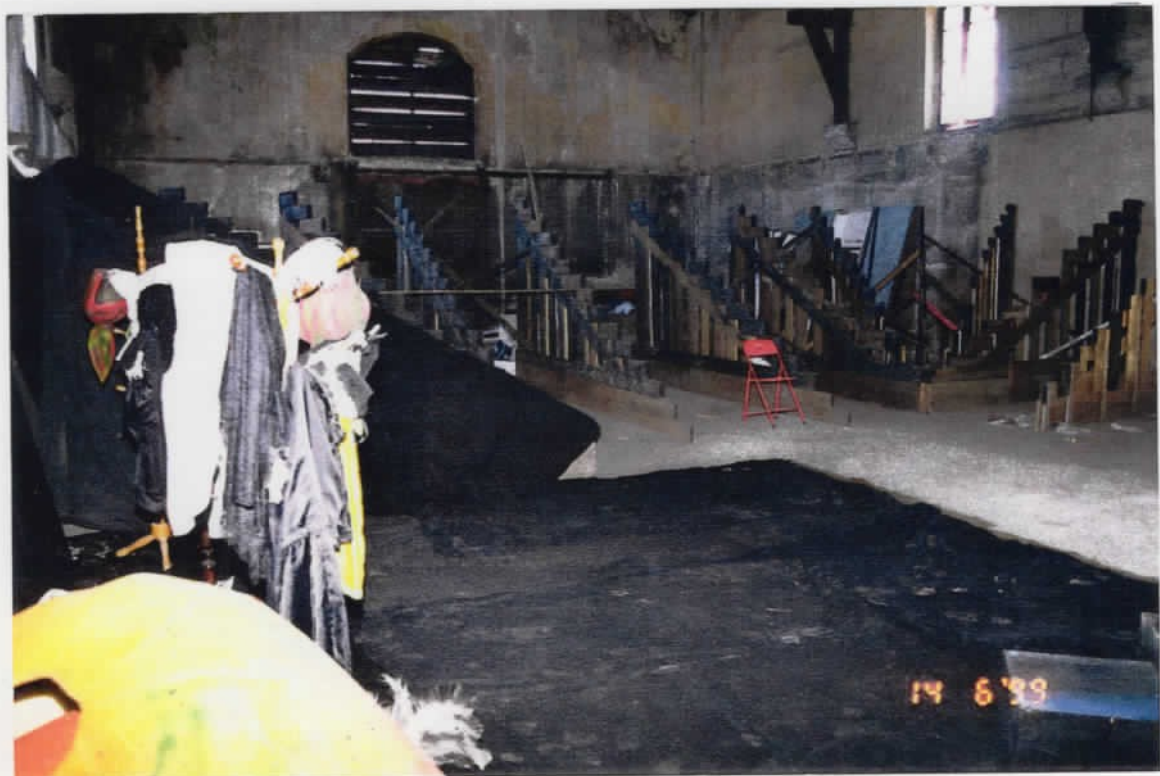


PROC: 2778-11.00/95.1



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

**REFORMA DO PAVLHÃO ( ANTIGO ALMOXARIFADO DA RFFSA.)  
PARA IMPLANTAÇÃO DO 1º TEATRO DE ARENA DA CIDADE DO RIO GRANDE:**





Estado do Rio Grande do Sul

PROC: 2778-91.00/95.1

IPRAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 441 Rub. 02

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

**REFORMA DO ANTIGO PAVILHÃO DAS OFICINAS DA RFFSA PARA  
IMPLANTAÇÃO MUSEU FERROMÁRIO, CENTRO DE ARTESANATO, SEDE DA ABPF.**





IPHAE - R S  
Proc. n.º  
Fls. 442 Rub. 06

Estado do Rio Grande do Sul *PROC: 2778 - 11.00/95.1*  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

*BEH*

**REFORMA DO ANTIGO PAVILHÃO DAS OFICINAS DA RFFSA.**  
**FACHADA LATERAL:**







Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE Proc: 2778-11-00/95.1

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPHAE - RS  
Proc. nº  
Fls. 444 Rub. 66

*[Handwritten signature]*

**ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (SEDE DA SMHAD)**  
**PINTURA DA FACHADA PRINCIPAL:**





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPRAE - R S  
Proc. nº  
Fis. 445 Rub. C6

27

PROC: 2778-11.00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IFHAE - R S  
Proc. nº  
Fis. 446 Rub. 06

Proc: 2778-11.00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

II - HAE - RS  
Proc. nº  
Fls. 447 Rub. 06

*29*

PROC: 2778-11.00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPH - R S  
Proc. n°  
Fls. 448 Rub. 06

*[Handwritten signature]*

PROC: 2778 - 11.00 / 95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fis. 449 Rub. 06

*Proc: 2778-11.00/95.1*

*[Handwritten signature]*





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPFME - RS  
Proc. 400 Rub. C6  
Fls. (450)

~~22~~

PROC: 2778-11-00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPHAERS  
Proc. nº  
Fis. 451 Rub. 06

#12

PROC: 2779 - 11.00 / 95.10





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IFMAE - R.S  
Proc. nº  
Fls. 452 Rub. 06

(452)

Proc: 2778-11.00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fis. 453 Rub. 46  
(453)

~~XXXX~~

PROC: 2778-11.00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPHAE - R.S  
Proc. nº  
Fls. 454 Rub. 66  
(454)

*[Handwritten signature]*

Proc: 2778-11.00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPH / R S  
Proc. n.<sup>o</sup>  
Fls. 488 Rub. 06  
(455)

~~42~~

Proc: 2778-11.00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 456 Rub. C6

~~XXXX~~

PROC: 2778-11.00/95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 457 Rub. 06

*[Handwritten signature]*

Proc: 2778 - 11.00 / 95.1





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPH.E - R S  
Proc. nº  
Fls. 458 Rub. 06



(458)

PROC: 2778-11.00 / 95.1





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPH - E - R S  
Proc. n°  
Fls. 489 Rub. 66

~~51~~

PROC: 2778-11.00/95.1



IF - R S  
Proc. n.  
Fis. 460 Rub. 06

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE PROC: 2778 - 11.00 / 95.1  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

IPHAER - R S  
Proc. n°  
Fls. 461 Rub. 66

~~77~~

Proc: 2778-11.00/95.1



IPHAI R S  
Proc. n°  
Fls. 462 Rub. 16

~~54~~

PROC: 2778-11.00/95.1

# SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA  
MUNICIPAL

RIO GRANDE

SÍTIO FERROVIÁRIO

CIDADE\*DO\*RIO\*GRANDE-RS

SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON  
COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA,  
CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS,  
CREA Nº 88521-TD

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

**01**

ELABORAÇÃO  
CARMEN LÚCIA  
OLIVEIRA RAMOS

DATA  
12/08/99

ESCALA  
1/500

SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 463 Rub. 66

Proc: 2778-11.00/95.1

-V2-

7

# SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>PRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>02</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA O. RAMOS, CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>PLANTA BAIXA CENTRO DE EVENTOS, CENTRO DE PLANEJAMENTO E DE CENTRO DE TREINAMENTO</b>	<b>DATA 15/11/1998</b>
		<b>ESCALA 1/200</b>

**SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D**

IPHAL - R S  
Proc. nº 464 Rub. 06



Proc: 2778-11.00/95.1 - V3 -

Handwritten text on the left margin, possibly a name or reference number.

# SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>PRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>02-A</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS, CREA Nº 88521-TD</b>	<b>ELABORAÇÃO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>PLANTA BAIXA ESTACIONAMENTO CENTRO DE EVENTOS ,CAPACIDADE PARA 487 CARROS</b>	<b>DATA 19/07/99</b>
		<b>ESCALA 1/500</b>

**SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D**

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fis. 465 Rub. C6

Proc: 2778-11.00/95.1



-V2-

# **SMEHAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>FRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>02-B</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS, CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>PÓRTICO DE ACESSO AO EVENTOS</b>	<b>DATA 15/06/99</b>
		<b>ESCALA 1/50</b>

**SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D**

IPH - R S  
Proc. n°  
Fls. 466 Sub. Cp



PROC: 2778-11.00/95.1

-1/2-

# **SMHAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>PRANCHA</b> <b>03</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>DESENHO</b> CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON</b> <b>COLABORADORES: ENGº WILMAR MOARES ALMEIDA,</b> <b>CREA Nº 10916-AP E CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS,</b> <b>CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DATA</b> 15/11/1998
	<b>PLANTA BAIXA: MUSEU FERROVIÁRIO, CENTRO DE</b> <b>ARTESANATO E SEDE DA ABPF.</b> Associação Brasileira de Preservação Ferroviária	<b>ESCALA:</b> 1/100

**SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D**



# **SMHAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>PRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>03-A</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENG.º WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>PAVIMENTO SUPERIOR- CENTRO DE ARTESANATO MUSEU FERROVIÁRIO E SEDE DA ABPF</b>	<b>DATA 15/11/1998</b>
		<b>ESCALA: 1/100</b>

**SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENG.º JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D**

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 468 Rub. 06



-468-

Proc: 2778-11.00/95.1

-V2-

# SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>PRANCHA</b>
	<i>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</i>	<b>03-B</b>
	SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-APE CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS, CREA Nº 88521-TD	DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS
	PÓRTICO DE ACESSO AO CENTRO DE ARTESANATO, MUSEU FERROVIÁRIO E TEATRO DE ARENA	DATA 22/06/99
		ESCALA 1/75

SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 469 Rub. 06



PROC: 2778-11.00/95.1

-12-

# **SMHAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>PRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>04</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA O. RAMOS, CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>ALMOXARIFADO DE EVENTOS, TEATRO DE ARENA E ALMOXARIFADO DA SMHAD.</b>	<b>DATA 28/06/99</b>
		<b>ESCALA 1/100</b>

**SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D**

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 470 Rub. 66

PROC: 2778-11.00/95.1

-V2-

# SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>FRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>04-A</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A LAWSON COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS, CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>PAV. SUPERIOR - ALMOXARIFADO DE EVENTOS, ALMOXARIFADO DA SMHAD E SEDE DA ABPF.</b>	<b>DATA 28/06/99</b>
		<b>ESCALA 1/100</b>

SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fis. 471 Rub. 02

PROC: 2778 - 11.00/95-1

- Y2 -

**SMHAD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>PRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>05</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS, CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>PASSARELA DE DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS E O MUSEU FERROVIÁRIO</b>	<b>DATA 15/11/1998</b>
		<b>ESCALA 1/75</b>

SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 422 Rub. Co

Proc: 2778-11.00/95.1

- 12 -

# SMHAD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>FRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>06</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENGº WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA O. RAMOS, CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>SEDE DA SMHAD-Secretaria Municipal de habitação e Desenvolvimento -Planta baixa</b>	<b>DATA 04/11/99</b>
		<b>ESCALA 1/100</b>

**SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D**

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fis. 443 Rub. 46



Proc: 2778-11.00/95.1

-V2-

# SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE</b>	<b>SÍTIO FERROVIÁRIO</b>	<b>PRANCHA</b>
	<b>CIDADE*DO*RIO*GRANDE-RS</b>	<b>06-A</b>
	<b>SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON COLABORADORES: ENG.º WILMAR MORAES ALMEIDA, CREA Nº 101916-AP E CARMEN LÚCIA O. RAMOS, CREA Nº 88521-TD</b>	<b>DESENHO CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RAMOS</b>
	<b>SEDE DA SMHAD-Secretaria Municipal de habitação e Desenvolvimento - Pavimento superior</b>	<b>DATA 04/11/99</b>
		<b>ESCALA 1/100</b>

**SUPERVISÃO/PROJETO/EXECUÇÃO: ENG.º JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D**

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 44 Rub. 66

PROC: 2778-11.00/95.1

-V2-

# SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
RIO GRANDE

SÍTIO FERROVIÁRIO

CIDADE\*DO\*RIO\*GRANDE-RS

SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON  
PROJETO ARQUITETÔNICO: ENG<sup>A</sup> RÚBIA MARA S. RODRIGUES  
CREA Nº 46762 - D

CASA DO ARTESANATO - PROJETO ARQUITETÔNICO

PRANCHA

**07**

DESENHO  
CARMEN LÚCIA  
OLIVEIRA RAMOS

DATA  
12/08/99

ESCALA  
1/50 E  
1/20

SUPERVISÃO E EXECUÇÃO: ENG<sup>º</sup> JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA Nº 39313-D

PROC: 2778-11.00/95.1

IPHAE - R S

Proc. nº  
Fls. 475 Rub. 66

CX. 1000 l



PROGrama  
A 1/25

CX. DESCARGA  
0.75M

LAVATÓRIO  
0.9M

**SMHAD**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
RIO GRANDE

SÍTIO FERROVIÁRIO

CIDADE\*DO\*RIO\*GRANDE-RS

SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON  
PROJ. ARQUITETÔNICO: RÚBIA MARA S. RODRIGUES  
CREA Nº 46762 - D

CASA DO ARTESANATO - PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PRANCHA

**07-A**

DESENHO  
ANLOBEL PACHECO  
RODRIGUEZ

DATA  
15/11/1998

ESCALA  
1/50 e 1/25

SUPERVISÃO E EXECUÇÃO: ENGº JORGE LUIS SAES BANDEIRA CREA Nº 39313 - D

Proc: 2778 - 11.00/95-1

IPHAÉ - R S  
Proc. n°  
Fls. 426 Rub. 66



- 72 -

# SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA  
MUNICIPAL

RIO GRANDE

SÍTIO FERROVIÁRIO

CIDADE\*DO\*RIO\*GRANDE-RS

SECRETÁRIO: EDUARDO A. LAWSON  
PROJETO ARQUITETÔNICO: ENG<sup>A</sup> RÚBIA MARA S. RODRIGUES  
CREA N° 46762 - D

CASA DO ARTESANATO - PROJETO ELÉTRICO

PRANCHA

**07-B**

DESENHO  
CARMEN LÚCIA  
OLIVEIRA RAMOS

DATA  
12/08/99

ESCALA  
1/50

SUPERVISÃO E EXECUÇÃO: ENG<sup>º</sup> JORGE LUIZ SAES BANDEIRA CREA N° 39313-D



*[Handwritten signature]*

PARE. IPHAE N.º 04/2011      Porto Alegre, 11 de julho de 2011.

**Assunto: Processo n.º 002778-11.00-95.1**  
**Tombamento da Fábrica, Vila Operária Rheingantz e**  
**do Sítio Ferroviário no Município de Rio Grande.**

**Introdução:**

O presente parecer tem por finalidade fornecer subsídios para o tombamento da Fábrica Rheingantz situada na Av. Presidente Vargas, n.º 201, Vila Operária Rheingantz, situada ao longo da Av. Presidente Vargas e sítio Ferroviário de Rio Grande situado no largo Ten. Cel. José Diogo Brochado da Rocha.

A solicitação de tombamento partiu do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado através do Memo. IPHAE n.º 32/05.

Foram anexados ao processo documentos, publicações, plantas e fotos com a finalidade de caracterizar o tombamento determinando a sua relevância em nível estadual. Este processo encontra-se assim documentado:

- Memo. IPHAE n.º 130/05 de 31 de outubro assinado pela arquiteta Juliana Erpen, diretora do IPHAE, solicitando abertura do processo de tombamento.-fl.01;

- Memo. IPHAE n.º 50/95, de 27 de março de 1995 assinado pela arquiteta Juliana Erpen, encaminhando ao Sr. Secretário da Cultura Carlos Appel, o estudo para tombamento da Vila Rheingantz – fl.02;

- Memo. IPHAE n.º 36/95, de 17 de março de 1995, assinado pelo Sr. Luiz Carlos Carneiro, diretor interino do IPHAE, encaminhado ao Sr. Secretário de Cultura Carlos Appel solicitando o tombamento da Vila Rheingantz – fl.03; 04.

*[Handwritten signature]*

~~407~~  
J

- Memo. IPHAE n.º 32/95 sem data, assinado pelo arquiteto Renato Mathias, encaminhado ao Sr. Secretário de Cultura Carlos Appel, solicitando o tombamento do conjunto da Vila Rheingantz, tendo em vista a possibilidade de construção de um Shopping Center no local, acompanha levantamento fotográfico- fl. 05 a 11;

- Ofício n.º 85/93, de 14 de setembro de 1993 assinado pelo diretor do Museu Antropológico do RS, Sr. Sérgio Baptista da Silva, encaminhando a sra. Secretária de Cultura Mila Cauduro, o projeto de tombamento da Vila Rheingantz – fls. 12 a 21;

- Info. n.º 56/95 de 01 de dezembro de 1995 assinada pelo arquiteto Renato Mathias, encaminhado a arquiteta Juliana Erpen, fl.22;

- Memo IPHAE n.º 117/2007, de 24 de julho de 2007 assinado pela diretora do IPHAE, arq. Maria Beatriz Medeiros Kother, encaminhado a AJUR/SEDAC solicitando informações sobre a condenação do Estado na ação referente a Vila Rheingantz – fl.23;

-Of. PDPE n.º 0261/2008 de 31 de janeiro de 2008 assinado pela Chefe de Secretaria da Procuradoria Geral do estado, sra. Cinara Kavartzvaski e encaminhando a Assessora de Gestão, arquiteta Juliana Erpen, cópia dos acórdãos judiciais proferidos na declaração n.º 70021750187, fls. 24 a 27.

-Info. ASSEST n.º 05/2008 de 17 de abril de 2008, assinado pela sra. Secretária da Cultura Juliana Erpen e encaminhado ao IPHAE dando prosseguimento ao processo de tombamento –fl.28;

-Of. ASSEST n.º 07/2008, de 29 de abril de 2008 assinado pela Assessora Estratégica de Gestão , arquiteta Juliana Erpen e encaminhado a Procuradoria Geral do Estado dando ciência do andamento do processo em cumprimento aos embargos de declaração n.º 70021750187, fl.29;

-Memo. IPHAE n.º 78/2008 de 23 de junho de 2008, assinado pela Diretora do IPHAE, arquiteta Maria Beatriz Medeiros Kother e encaminhado a Assessoria Jurídica da SEDAC, solicitando a listagem dos imóveis da Vila Rheingantz, incluídos na massa falida, assim como a situação legal dos mesmos-fl. 30;

- Ofício n.º 151/2008/GAB/AJUR/SEDAC assinado pela Secretária de Cultura adjunta sra. Flora Leães e encaminhado a Procuradoria Geral do Estado, solicitando a relação dos imóveis solicitada pelo IPHAE –fl. 31;

J

PROC: 2778 - 11.00 / 95.1

-Ofício 17º PRE n.º 121/09, de 26 de fevereiro de 2009 assinado pelo Procurador do Estado, Eduardo Isaacsson e encaminhado ao Diretor do IPHAE pedindo informação sobre as providências no sentido do cumprimento da decisão judicial-fls. 32 e 33.

- Ofício n.º 47/2009/GAB/AJU/SEDAC de 19 de março de 2009, assinado pela Secretária de Estado da Cultura encaminhado ao Procurador do Estado, sr. Eduardo Isaacsson reiterando a solicitação referente a listagem dos imóveis da Vila Rheingantz – fl.34;

-Ofício da Procuradoria Geral do Estado de 25 de novembro de 2010, assinado pelo Procurador do Estado, Sr. Eduardo Isaacsson informando da inexistência de tal listagem em função de não haver falência decretada, assim como da impossibilidade de realizar tal levantamento pela 17.ª Procuradoria Regional e sugerindo a terceirização do estudo – fl.35;

- Ofício da Procuradoria Geral do Estado sem data e assinado pelo Procurador Fabio Bainy solicitando a Coordenadora da Procuradoria do Interior o encaminhamento da manifestação do Procurador Eduardo Isaacsson à Secretária de Cultura-fl.36;

- Ofício da Procuradoria Geral do Estado, de 16 de setembro de 2010 e assinada pelo Procurador Octavio Noronha encaminhado a Diretora do IPHAE, solicitando manifestação formal em relação a proposta do sr. Paulo Lawson, Diretor da Companhia Inca Têxtil Industrial, sobre a doação dos bens imóveis da empresa do Estado –fl. 37.

- Info. IPHAE n.º 111/10 de 30 de outubro de 2010, assinado pelo arquiteto Roberto Sawitzki e encaminhado a Diretora do IPHAE, arq. Maria Beatriz Medeiros Kother reiterando o valor cultural do patrimônio imóvel da Vila Rheingantz – fl. 38.

- Cópia do Of. Gab. 200/2010/SEDAC datado de 14 de dezembro de 2010, assinado pela Secretaria de Estado, adjunta, arq. Juliana Erpen encaminhando ao Secretário de Administração a análise da proposta do diretor da Companhia Inca Têxtil e Industrial de permuta do patrimônio da empresa – fls. 39 e 40;

-Cópia da Certidão do Registro de Imóveis de Rio Grande – fls. 41 e 42;

- Ofício da Secretaria da Cultura arq. Juliana Erpen datado de 06 de dezembro de 2010, encaminhando o processo ao IPHAE para instrução – fl.43;



~~509~~  
↓

Proc: 2778-11.00 | 95.1

- Cópia da planta das casas geminadas da Vila Rheingantz, em escala 1:200 – fl.44;
- Cópia da Certidão do Registro de Imóveis de Rio Grande – fls. 45 a 47;
- Cópia da inscrição da monografia da arq. Vivian Paulitsch no Prêmio Rodrigo de Mello Franco de Andrade do IPHAN – fl. 48 a 50;
- Cópia da monografia: Rheingantz: Uma Vila Operária em Rio Grande-RS/Campinas, Agosto 2003, de autoria da arq. Vivian Paulitsch – fls. 51 a 338;
- Memo. IPHAE n.º 119/2008, de 19 de outubro de 2008, assinado pela arq. Ana Beltrami em nome da diretora do IPHAE solicitando a Assessoria Jurídica da SEDAC que pleiteie junto ao Ministério Público a prorrogação do prazo de tombamento da Fábrica e Vila Operária – fl.339;
- Memo n.º 111/AJUR – SEDAC de 13 de agosto de 2008 e assinado pela Assessora jurídica Izabel Motta informando ao IPHAE sobre o encaminhamento da solicitação feita no Of. 098/2008 pedindo a relação dos imóveis com sua situação legal com vistas a notificação de tombamento-fl.340;
- Cópia da Lei Municipal n.º 4556, de 30 de outubro de 1990 que classifica edificação de interesse sócio-cultural e concede benefícios aos proprietários para serem preservados – fls. 341 a 346;
- Cópia da decisão judicial que condena o Estado a tomar a Vila Rheingantz em Rio Grande – fls.347 a 369;
- Cópia da Ata de Reunião realizada em 21 de maio de 2009 na Justiça Federal em função da doação do prédio do Cassino dos Mestres para a Prefeitura Municipal, fls. 370 a 371;
- Cópias de artigos publicados na Internet e na imprensa local e estadual sobre a Fábrica Rheingantz e Vila Operária – fls. 372 a 384;
- Cópia do folder publicitário da Companhia Inca Textil e Industrial – fl. 385;
- Cópias de plantas do Complexo Rheingantz – fls. 386 a 389;
- Planta digitalizada no IPHAE da Fábrica Rheingantz – esc:1100 – fl. 390;
- Cópia da foto aérea do conjunto sem data – fl. 391;
- Cópia da foto aérea do conjunto – Google Earth- acesso em 2008 – fl.392;

PROC: 2770-11.00 | 95.1

- Planta digitalizada no IPHAÉ do complexo Rheingantz com poligonal de tombamento – esc 1:2000/junho de 2011 – fl.393;
- Fichas fotográficas montadas no IPHAÉ a partir do levantamento realizado no local em 2010 – fls. 393 a 405;
- Anexo 1: “Sítio Ferroviário”, volume elaborado pela Prefeitura Municipal de Rio grande – administração Wilson Mattos Branco/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento - 68 páginas

### O legado da indústria como novo paradigma

Nos últimos dez anos as legislações urbanísticas têm se harmonizado com uma nova visão do patrimônio em muitos casos sendo a cidade, em sua totalidade, considerada e tratada como tal. Os bairros operários e os distritos industriais, assumidos como parte integral da cidade, vem sendo objeto de programas de qualificação ambiental e urbana.

A ampliação do conceito de patrimônio tem despertado interesse e reconhecimento pelas tipologias urbanas e arquitetônicas não consagradas tais como os conjuntos industriais e as vilas operárias das primeiras décadas do século XX. Reconhecer o valor patrimonial destes conjuntos e instalações fabris corresponde a uma idéia cada vez mais ampla do que se define como patrimônio cultural, histórico e artístico. A ampliação deste conceito em termos temáticos, cronológicos e geográficos tem incidido nos marcos legais em nível internacional, nacional e local, através das respostas das comunidades e, sobretudo nos mecanismos de gestão e diretrizes de intervenção.

O legado da indústria é fundamental para explicar a dinâmica da produção material e para entender as relações sociais que esta produção gera. Existe um consenso entre os investigadores que trabalham com o tema, em indicar a Inglaterra na década de 1950 como o lugar onde iniciou a salvaguarda dos espaços da industria descontextualizados. Este interesse se deve a destruição de fábricas durante a segunda guerra mundial e a degradação de áreas industriais e bairros operários. Os ingleses estabeleceram o conceito de *arqueologia industrial* que deste momento em diante passou a ser divulgado em exposições e trabalhos científicos.

III  
✓

Proc: 2778-11.00 | 95.1

No Brasil, a época de implantação destes conjuntos corresponde ao período anterior a Primeira Guerra Mundial quando inovações tecnológicas, tipológicas e de programa, definiram irreversivelmente o panorama da arquitetura do século XX e a morfologia de nossas cidades. Este rico e complexo momento cultural foi caracterizado pelo salto tecnológico, pela difusão de uma arquitetura edificada com materiais *modernos* como o vidro, o ferro e o concreto armado, *la Belle Epoque* e o surgimento das vanguardas modernas. As austeras instalações fabris não eram consideradas obras de arquitetura, entretanto foram o laboratório de ensaio das novas tecnologias construtivas e deste ponto de vista, gênese do movimento moderno.

### A Carta de Nizhny Tagil – Rússia, 2003

As Cartas Patrimoniais, em função da ampliação do conceito de patrimônio, tem reconhecido o valor cultural da arquitetura industrial e das vilas operárias, como pode se observar desde a Carta de Veneza de 1964 até os documentos recentes da UNESCO como a Declaração do Valor Patrimonial da Arquitetura do Século XX e especificamente, a Carta de Nizhny Tagil sobre o Patrimônio Industrial<sup>1</sup> preparada pelo TICCIH (The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage)

A carta assim define o patrimônio industrial:

*O patrimônio industrial compreende os vestígios da cultura industrial que possuem valor histórico, tecnológico, social, arquitetônico ou científico. Estes vestígios englobam edifícios e maquinaria, oficinas, fábricas, minas e locais de processamento e de refinação, entrepostos e armazéns, centros de produção, transmissão e utilização de energia, meios de transporte e todas as suas estruturas e infra-estruturas, assim como os locais onde se desenvolveram atividades sociais relacionadas com a indústria tais como habitações, locais de culto ou de educação.*

Como decorrência desta definição tão ampla as tipologias de patrimônio industrial podem ser:

- as intervenções no território, obras públicas e infra-estruturas com a comunicação e edificações de apoio: pontes,

<sup>1</sup> Disponível em <<http://www.mnactec.com/TICCIH>>

✓

~~483~~  
L

PROC: 2778 - 11.00/95.1

caminhos e estradas, linhas férreas e estações, portos e aeroportos, obras hidráulicas;

- as instalações para geração de energia como represas e usinas e para a exploração de minerais;

- as fábricas propriamente, onde se realizam as transformações de matéria prima, o processamento e armazenamento de bens de consumo tais como alimentos, siderurgia, metalurgia, vidros, cerâmica, têxteis, papel, etc.

- as casas e bairros operários.

Enquanto a escala, o patrimônio industrial abarca desde o geral até o particular. Intervenções no território, transformações na paisagem, conjuntos e setores urbanos, povoados, bairros e edificações. Também fazem parte os bens móveis associados tais como maquinarias, equipamentos, mobiliário, ferramentas, documentos, etc.

Pode-se ainda mencionar quatro aspectos específicos do documento:

1. O sentido metodológico dado pela carta, que define *arqueologia industrial* como método interdisciplinar para o estudo de toda a evidência material ou imaterial de documentos, artefatos, estratigrafia e estruturas, assentamentos humanos e terrenos naturais e urbanos, criados por processos industriais ou para eles. O termo arqueologia industrial provocou críticas por sua aplicação a um legado temporal como também pelos métodos propostos que necessariamente não implicam em escavações.

2. O sentido arqueológico e paradoxal entre remanescentes e contemporaneidade. Cabendo aqui a pergunta de como valorizar culturalmente e como tratar as obras que estão em plena atividade, as que se foram transformando para acompanhar as mudanças tecnológicas e a produção contemporânea de grande valor arquitetônico e ou tecnológico e de autoria de arquitetos e engenheiros de reconhecido valor ?

3. A complementaridade entre patrimônio industrial e obras públicas: boa parte

das obras de infra-estrutura tem sido construídas com materiais industrializados ou foram projetadas em função das necessidades de energia e transporte para o desenvolvimento da indústria.

4. A relação inseparável entre patrimônio industrial e arquitetura do Movimento Moderno: a necessidade de



novidade da arquitetura moderna foi perfeitamente conciliada com os programas industriais; para temas novos, arquiteturas novas.

O patrimônio industrial, como qualquer produto da atividade humana materializa hábitos, problemáticas sociais específicas de uma época ou região, técnicas construtivas, processos de controle e hierarquização da produção e toda uma série de elementos que alteraram definitivamente o comportamento humano até a sociedade contemporânea. Por todos estes fatores o desafio será lidar com todas estas pré-existências decifrando-as e devolvendo-as à sociedade para que voltem a desempenhar a sua função de pólos propulsores da dignidade humana.

### **Antecedentes Históricos:**

#### **Fábrica e Vila Operária Rheingantz**

A cidade de Rio Grande, por sua situação geográfica e pelas condições de porto, desde o século XIX tem servido de saída marítima de boa parte da produção industrial do estado, para o mercado nacional e internacional. Também, no século XIX era um pólo da atividade econômica do Rio Grande do Sul para a criação de gado extensiva, implantada na região, assim como pela produção de charque e couro. Esta situação privilegiada e a importância comercial, fizeram com que várias indústrias de porte viessem a se estabelecer na cidade, entre elas a Fábrica de Tecidos Rheingantz que foi pioneira na produção de tecidos de lã em todo o Brasil.

A indústria foi fundada por Carlos Guilherme Rheingantz, pelo comendador Miguel Tito de Sá e por Hermann Vater, em novembro de 1873 com o nome de Fábrica Nacional de Tecidos e Panos de Lã Rheingantz Vater. A produção inicial foi em pequena escala na área urbana da cidade e logo foi necessário a construção de uma nova fábrica que atendesse a produção crescente.

Foi escolhida então, uma área onde o município estava realizando obras de infraestrutura e que facilitaria a saída da produção por terra, através da via férrea, e pelo acesso ao porto. Esta nova fábrica foi inaugurada em 1885 e pela localização, distante da primeira, ocasionou dificuldades de transporte para os funcionários que se recusavam a trabalhar distantes das suas casas. Com o propósito de resolver o problema e manter a mão de obra próxima ao lugar de trabalho, a empresa adquiriu nas

~~444~~  
2

imediações da fábrica imóveis já edificados e construiu novos (1885-1930) configurando uma vila operária com serviços complementares.

A compra de equipamentos mais sofisticados foi exigindo mão de obra cada vez mais qualificada e suprida muitas vezes com trabalhadores estrangeiros.

O conjunto urbano se caracterizou por apresentar mecanismos de hierarquização e segregação na organização, na estrutura espacial e na implementação de tipologias arquitetônicas. Para os trabalhadores foram destinadas as casas em fita e para os mestres mais graduados e qualificados, as casas maiores. Esta diferenciação espacial evidenciava fisicamente as diferenças sociais e deixava bem claras as leis do trabalho capitalista. O significado deste conjunto urbano não se restringiu apenas a aspectos arquitetônicos. Da mesma forma que os modelos implantados na Europa durante a Revolução Industrial, também tinha conotações sociais: de um lado mantinha a mão de obra próxima ao local de trabalho e de outro, cobrando aluguel do trabalhador, gerava um retorno do capital investido.

A vila era composta por conjuntos tipologicamente diferentes: as casas dos trabalhadores, chamadas de casas de fábricas, as casas dos mestres e os equipamentos comunitários tais como a escola, o jardim de infância e o cassino dos mestres.

O projeto urbano assim como os projetos arquitetônicos foram realizados pelo escritório do Engenheiro Rodolfo Ahrons que introduziu no Estado uma nova linguagem arquitetônica de influência saxônica.

Da primeira etapa correspondem 51 casas chamadas de casas de fábrica. Estas construções são bastante simples, alinhadas e dispostas de forma sequencial e repetitiva, em alvenaria, com telhados de duas águas, cumeeira contínua e platibanda com frisos. O ritmo das fachadas está definido de duas formas: para os lotes maiores, uma porta e duas janelas, para os lotes menores, uma porta e uma janela. Com execução de quatro casas, todas as demais foram construídas no alinhamento.

A segunda etapa corresponde a um conjunto de mais 14 casas de trabalhadores onde foram utilizados os mesmos princípios da etapa anterior.

Como uma terceira etapa foram implantados 53 chalés de madeiras desmontados de uma sucursal desativada em Uruguaiana. A área restante foi fracionada e os lotes foram vendidos descaracterizando a tipologia inicial. As edificações

2

~~115~~  
2

singulares como o cassino dos mestres, a escola, o jardim de infância e o conjunto de seis casas para os trabalhadores graduados foram projetados e construídos entre 1911 e 1912. Estas edificações tem em comum a implantação no centro do lote, a volumetria diferenciada pelo tratamento dos telhados e pelo emprego do enxaimel, tradicional da arquitetura alemã.

Com o golpe militar de 1964 e a crise iniciada em 1962 houve a desaceleração da industrialização brasileira. A recessão posterior ocasionou medidas como o congelamento salarial e a redução do poder aquisitivo dos assalariados acarretando a retração da demanda urbana de bens não duráveis e a decadência das indústrias tradicionais como a Companhia União Fabril que foi a falência em 1968

Atualmente a fábrica está desativada e as residências da vila estão ocupadas pelos descendentes dos trabalhadores.

O Complexo Rheingantz portanto, atesta a evolução e a decadência da indústria têxtil no Estado. Implantada em uma das cidades mais antigas do Rio Grande do Sul, participou e contribuiu com a evolução sócio-econômica local, estadual e nacional. Pioneira no gênero e testemunha do empreendedorismo local, seus remanescentes arquitetônicos retratam o apogeu e a vanguarda que representou no ramo industrial têxtil.

### **Sítio Ferroviário de Rio Grande**

A Estrada de Ferro Rio Grande - Bagé já fazia parte do projeto original do engenheiro Ewbank Câmara com a denominação de "Tronco Sul". Sua construção foi autorizada pelo Decreto Federal 2397, de 10/09/1873, que mandava construir uma estrada de ferro que comunicasse o litoral e a capital com as fronteiras (era portanto o mesmo decreto que autorizava a construção da estrada Porto Alegre - Uruguaiana). A concorrência para a construção da Rio Grande- Bagé foi vencida pelo empresário Higino Correa Durão que não cumpriu os prazos legais do contrato, o que fez com que a concessão fosse renegociada com Miguel Gonçalves da Cunha e James Gracie Taylor, que obtiveram os privilégios. Estes repassaram seus direitos para a Compagnie Imperiale des Chemins de Fer du Rio Grande do Sul, que foi incorporada em março de 1881. Dois anos depois, o Decreto 8887, de 17/02/1883, autorizou a fusão da Compagnie Imperiale com a Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company Limited, que tornou-se então a cessionária desta estrada.

D

446  
J

Em 02/12/1884 a Estrada de Ferro Rio Grande-Bagé foi inaugurada e com ela as seguintes estações: Marítima, Rio Grande, Junção, Quinta, Povo Novo, Pelotas, Teodósio, Capão do Leão, Cerrito, Cruz, Basílio, Eral, Cerro Chato, Lajeado, Nascente, Pedras Altas, Jose Sartori, Biboca, Candiota, Seival, Hulha Negra, Quebracho, Santa Teresa e Bagé. O traçado desta estrada seguiu, em seu sentido geral, paralelamente às fronteiras com o Uruguai e cortou uma região que na época era uma das mais prósperas do Estado, com sua economia baseada na criação de gado, atividade bastante rentável. As cidades de Rio Grande, Pelotas e Bagé, interligadas pela ferrovia a partir de 1884, representavam o tripé econômico porto-charque-gado. Mesmo assim, esta estrada de ferro teve, nos primeiros anos, uma demanda bastante restrita, pois além da concorrência do transporte por carretas, grande parte dos estancieiros continuou por alguns anos transportando o gado a pé. Queixavam-se do custo elevado dos fretes cobrados pela Southern, que eram em média 60% mais caros que os cobrados pelos tropeiros, além da baixa qualidade dos serviços prestados. O contrabando de gado, muito intenso na região, era outro fator que inibia o desempenho positivo da ferrovia. Além disso a Revolução Federalista que desenrolou-se predominantemente nesta região, causou grandes prejuízos com a paralisação dos trens desta linha. De fato, nos primeiros anos, esta estrada passou por fases de baixos saldos e constantes déficits. Só a partir de 1902, quando houve uma baixa nos fretes, é que o gado passou a ser maciçamente transportado por trem. Nessa fase a estrada já apresentava melhores resultados financeiros, para o que em muito contribuiu também a inauguração do tráfego mútuo com a Estrada de Ferro Porto Alegre - Uruguaiana. Em 1905, a Estrada de Ferro Rio Grande - Bagé foi encampada pelo governo federal e em seguida arrendada para a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, que teve neste ano seu contrato com o governo federal renovado e ampliado, o que inclusive concretizou a unificação da rede ferroviária no Rio Grande do Sul, sob a administração dessa companhia belga.

A cidade de Rio Grande, devido à sua posição de único porto marítimo do Estado, caracterizou-se desde o início de sua formação como importante centro comercial, sendo um dos primeiros núcleos de povoamento e desenvolvimento urbano do RS, de modo que quando a ferrovia foi ali implantada, a cidade já era bastante desenvolvida. Sua população no ano de 1890 era de aproximadamente 24.653 habitantes. Nessa fase a atividade econômica predominante era o comércio atacadista de importação

A

e exportação, com grande fluxo de mercadorias no porto. Começava também o desenvolvimento da atividade industrial. A cidade mudava sua fisionomia, com a ascensão social da burguesia comercial, que construía grandes e sólidos sobrados. A instalação de importantes indústrias como a Cia. União Fabril, criava muitos empregos e a necessidade de melhoramentos urbanos cuja execução teve início no final do século, como as obras da barra e a construção do Porto Novo. A Estação Rio Grande pode ser vista, então, como mais um equipamento urbano a somar-se numa cidade em franco desenvolvimento.

A instalação da ferrovia nesta região foi fortemente influenciada pela importância do porto de Rio Grande. Na mesma época em que a estrada e a Estação Rio Grande foram inauguradas, começavam também as tratativas para ampliar e modernizar a barra e o porto, para que navios maiores pudessem atracar e para dar suporte logístico ao fluxo de produtos e mercadorias que por ali passavam. O chamado "Porto Novo" foi inaugurado em 1915, o que determinou que se construíssem pequenos ramais férreos ou desvios de modo que o porto fosse ligado à estrada de ferro principal. Além disso, as pedras utilizadas para a construção dos molhes da barra foram retiradas de pedreiras nas proximidades de Pelotas, o que determinou também a construção de outros trechos para o transporte desta matéria-prima da fonte até o local das obras. A construção desses trechos fora autorizada no próprio contrato de concessão para as construções do porto. Foram portanto construídos pela empresa francesa Compagnie Française du Port do Rio Grande, mediante acordo com as companhias ferroviárias para o tráfego mútuo. Antes da inauguração desta ferrovia, a ligação entre Pelotas e Rio Grande era predominantemente fluvial, através de dois vapores. A linha principal Rio Grande - Bagé foi acrescida de vários ramais, entre eles, o que faz a ligação com o Balneário Cassino (ver ficha Estação Vila Siqueira).

É nosso parecer que o conjunto reúne valores que justificam o seu tombamento em nível estadual, segundo os critérios de valoração utilizados para bens de interesse cultural. Estes valores são:

**Instância Histórica:**

O valor histórico do conjunto como patrimônio industrial pioneiro, está vinculado a própria história da cidade de Rio Grande, pólo econômico do Estado e porta de acesso ao exterior.

~~11B~~  
L**Instância Artística:**

O conjunto arquitetônico reúne valores que testemunham uma qualificação da arquitetura industrial local, assim como da forma de habitar implantando um tipo de arquitetura de influência européia que atestou a qualificação da mão de obra local.

**Valor como Referencial Urbano:**

A área, pela sua importância econômica no passado, assim como pela arquitetura contrastante com os padrões locais e pela implantação ao longo de uma das principais artérias do núcleo urbano é um forte referencial urbano para a cidade de Rio Grande, estando a sua existência e decadência diretamente ligadas ao imaginário local.

**Poligonal de Tombamento:**

A área tombada corresponde a poligonal formada pelos vértices:

Vértice A: início da poligonal. Intersecção do segmento de reta que passa pelo prolongamento do meio fio da testada sul da Avenida Presidente Vargas com o eixo da Av. Major Carlos Pinto.

Vértice B: Intersecção do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Av. Buarque de Macedo.

Vértice C: intersecção do segmento anterior com o eixo da Rua 2 de Novembro.

Vértice D: Intersecção do segmento anterior com o meio fio da testada norte da Av. Presidente Vargas.

Vértice E: Intersecção do segmento anterior com o limite oeste do lote da antiga Fábrica Rheingantz.

Vértice F: Intersecção do segmento anterior com o eixo da via interna que passa entre os antigos pavilhões administrativos e oficinas da planta industrial da Fábrica Rheingantz.

Vértice G: Intersecção do segmento anterior com o limite leste do loteamento das casas em fita da Vila Rheingantz.

Vértice H – Intersecção do segmento anterior com o meio fio da testada sul da Av. Presidente Vargas e fechamento da poligonal.

A

419  
X**Tombam-se:**

- Todas as edificações que correspondem ao núcleo original da Antiga Fábrica Rheingantz e Vila Operária tais como: pavilhões industriais e administrativos, residências, Cassino dos Mestres, escola e creche situados dentro da poligonal de tombamento. Estarão tombados portanto: a volumetria original de todos os edifícios, a modenatura das fachadas e vãos de todas as edificações, as esquadrias externas, a cobertura original e demais detalhes construtivos que caracterizam a concepção original do Complexo.

OBS. Deverá ser realizado um inventariamento de toda a maquinaria original, ainda existente no interior da fábrica e selecionados exemplares que contêm a história e o processo industrial da empresa Rheingantz. Este equipamento, assim como todo a documentação existente deverá permanecer no local e contemplado com instalações compatíveis para sua exposição e divulgação no projeto de restauro, visando um futuro tombamento de bens móveis.


- O segmento da Av. Presidente Vargas situado dentro da poligonal de tombamento sendo proibidas intervenções futuras tais como: alargamentos, recuos, intersecção ou qualquer intervenção volumétrica que altere a ambiência do conjunto. Futuras intervenções paisagísticas deverão ser submetidas ao IPHAE para análise e compatibilização com os bens tombados, se for o caso.

- Todas as instalações do Sítio Ferroviário da cidade de Rio Grande, situadas dentro da poligonal de tombamento

**Não serão tombados:**

- Os pavilhões da Antiga Fábrica que ficam fora da poligonal de tombamento e em péssimo estado de conservação.

- Todas as intervenções posteriores sem valor como patrimônio cultural e que descaracterizam o conjunto tombado.



Arq. Ângelo Braghioroli  
CREA 29221

Ciente,

Em 17 / 11 / 11

Eduardo Hahn - Diretor do IPHAE



IPHAE - R S  
Proc. n.º  
Fis. 491 Rub. 44

Proc: 2778-11.00/95.1

~~470~~  
d

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## MINUTA DE PORTARIA

Portaria N.º

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar a antiga fábrica Rheingantz e Vila Operária e o Sítio Ferroviário da cidade de Rio Grande conforme processo administrativo n.º 2778-11.00/95.1

### RESOLVE

Tombar a poligonal formada pelos vértices:

Vértice A: início da poligonal. Intersecção do segmento de reta que passa pelo prolongamento do meio fio da testada sul da Avenida Presidente Vargas com o eixo da Av. Major Carlos Pinto.

Vértice B: Intersecção do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Av. Buarque de Macedo.

Vértice C: intersecção do segmento anterior com o eixo da Rua 2 de Novembro.

Vértice D: Intersecção do segmento anterior com o meio fio da testada norte da Av. Presidente Vargas.

Vértice E: Intersecção do segmento anterior com o limite oeste do lote da antiga Fábrica Rheingantz.

Vértice F: Intersecção do segmento anterior com o eixo da via interna que passa entre os antigos pavilhões administrativos e oficinas da planta industrial da Fábrica Rheingantz.

Vértice G: Intersecção do segmento anterior com o limite leste do loteamento das casas em fita da Vila Rheingantz.

Vértice H – Intersecção do segmento anterior com o meio fio da testada sul da Av. Presidente Vargas e fechamento da poligonal.

tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 04/2011, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, de de 2011.

Luiz Antonio de Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura



IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fis. 492 Rub. 6

~~421~~  
J

PROC: 2778-11.00/95.1

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

EM BRANCO

Proc: 2778-11.00/95.1

Proc. n°  
Fls. 493 Rub. 6



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

~~102~~  
2

MEMO. IPHAE n.º187/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 26/10/2011

**Assunto:** Tombamento Complexo da antiga Fabrica Rheingantz

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, o processo n° 2778-1100/95-1, referente ao tombamento do complexo da antiga Fabrica Rheingantz, localizada na cidade de Rio Grande/RS, para encaminhamento.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE



Informação nº 22/2012/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2012.

**Assunto: Tombamento da Fábrica, Vila Operária Rheingantz e do Sítio Ferroviário do Município de Rio Grande.**

Senhor Coordenador,

Vem a esta Assessoria o Memo Iphae 187/2011, que encaminha, para providências, o expediente referente ao tombamento do Complexo da Vila Rheingantz, localizado ao longo da Av. Presidente Vargas e no largo Ten. Cel. José Diogo Brochado da Rocha, cidade de Rio Grande.

O citado Complexo é constituído pela Fábrica Rheingantz, a primeira indústria têxtil do Estado, que data de 1873; por moradias para os operários da fábrica, construídas em 1884; e pelo Sítio Ferroviário, que contém a Estrada de Ferro Rio Grande-Bagé, inaugurada em 1884. Atualmente, a citada fábrica encontra-se desativada e as residências da vila, ocupadas pelos descendentes dos trabalhadores.

Da fl. 345, constam, do rol das edificações consideradas de interesse sócio-cultural para a comunidade de Rio Grande, os imóveis pertinentes ao Complexo Rheingantz, segundo a Lei Municipal 4.556/90.

O procedimento ora analisado teve iniciativa do Iphae, ainda no ano de 1995, tendo, contudo, ficado paralisado até 2008, quando foi retomado, por determinação judicial.

Das fls. 347/369 constam cópias de decisão judicial referente à ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público de Rio Grande, requerendo a condenação do Estado no sentido de proceder ao tombamento e do acórdão do Tribunal de Justiça do Estado.

Considerando que o tombamento se trata de ato administrativo discricionário, o expediente foi devolvido ao Iphae em 06/12/2010, a fim de ser instruído (fl. 43).

Das fls. 386/405 constam plantas e levantamento fotográfico do local objeto do tombamento.



Nesse contexto, conforme parecer do Iphae (fls. 406/419), devem ser tombadas "todas as edificações que correspondem ao núcleo original da antiga Fábrica Rheingantz e Vila Operária, tais como: pavilhões industriais e administrativos, residências, Cassino dos Mestres, escola e creche situados dentro da poligonal de tombamento." Ademais, "todas as instalações do Sítio Ferroviário da cidade de Rio Grande, situadas dentro da poligonal de tombamento."

Das fls. 420/421 consta minuta da portaria de tombamento.

À fl. 422, o Iphae remeteu o expediente para análise desta Assessoria.

É o relatório.

### **DOS MOTIVOS ENSEJADORES DO TOMBAMENTO:**

Conforme informação do Iphae, o tombamento em análise está perfeitamente justificado, em nível estadual, considerando (fls. 417/418):

**Instância histórica:** O valor histórico do conjunto como patrimônio industrial pioneiro, está vinculado a própria história da cidade de Rio Grande, pólo econômico do Estado e porta de acesso ao exterior.

**Valor referencial urbano:** A área, pela sua importância econômica no passado, assim como pela arquitetura contrastante com os padrões locais e pela implantação ao longo de uma das principais artérias do núcleo urbano é um forte referencial urbano para a cidade de Rio Grande, estando a sua existência e decadência diretamente ligadas ao imaginário local.

### **DA POLIGONAL DA ÁREA A SER TOMBADA, DOS EQUIPAMENTOS QUE DEVEM PERMANECER NO LOCAL E DA POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÕES**

O tombamento em análise corresponde à poligonal formada por oito vértices, identificados, na minuta e nas plantas apresentadas pelo Iphae, pelas letras A, B, C, D, E, F, G e H. Estes vértices abarcam a antiga Fábrica Rheingantz, a Vila Operária e o Sítio Ferroviário do município de Rio Grande.

Ressalte-se que foi referido, no parecer do Iphae, que deverá permanecer no local a ser tombado toda a maquinaria original e a documentação, as quais tem por finalidade embasar um futuro tombamento de bens móveis.

Outrossim, há manifestação acerca da poligonal que engloba a Av. Presidente Vargas, que não poderá sofrer qualquer intervenção paisagística sem manifestação do Iphae.



## DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal dispõe acerca da proteção do patrimônio cultural brasileiro, por meio do instituto do tombamento. Nesse sentido:

Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)

§ 1º: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (...)

§ 5º: Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Em nível federal, o instituto do tombamento encontra-se disciplinado por meio do Decreto-lei 25/37:

Art. 1º *Constitue* o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de *interesse* público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

Da mesma forma, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul prevê, em seu art. 222, o tombamento como forma de proteção do patrimônio cultural:

Art. 222: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.

## DA NOTIFICAÇÃO

A dimensão da área a ser tombada é muito ampla e, ademais, abrange bens pertencentes a diversos proprietários, cuja alusão, no parecer do Iphae, é apenas que "as residências da vila estão ocupadas por descendentes dos trabalhadores", sendo, portanto, os donos dos imóveis desconhecidos.

Assim, recomendamos que a notificação de que os imóveis foram indicados para tombamento seja feita por edital, conforme minuta em anexo.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fis. 126 Rub. \*

IPHAER - RS  
Proc. nº  
Fis. 497 Rub. 4

Proc: 277B-11.00/95.1

Ademais, deverá ser publicada a súmula da citada notificação no Diário Oficial do Estado e, por duas vezes, em jornal de grande circulação do Município de Rio Grande. Nesse sentido, a Portaria Sedac nº 2, de 16 de janeiro de 2012:

Art. 10 - Caberá à Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura o exame do processo quanto à legalidade e motivação do ato administrativo e, se for o caso, elaborar a notificação ao proprietário do(s) bem(ns), sob pena de nulidade.

Art. 11 - A notificação de que trata o artigo 10 será feita (...)

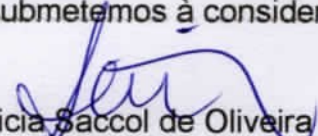
II – por edital, devidamente justificado em termo próprio

- a) quando o proprietário do bem for desconhecido ou incerto;
- b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o proprietário do bem;
- c) quando a notificação for para conhecimento do público em geral, ou sempre que a publicidade seja essencial à sua finalidade;
- d) quando a demora da notificação pessoal ou por carta registrada puder prejudicar seus efeitos;
- e) quando a natureza do bem objeto do tombamento assim o exigir.

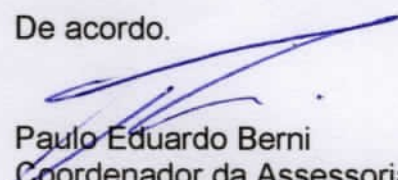
§ 1º - No caso de notificação nos termos do inciso II deste artigo, a Secretaria da Cultura deverá publicar, no prazo máximo de quinze (15) dias, uma vez o edital no Diário Oficial do Estado e pelo menos duas vezes sua súmula em jornal de grande circulação local.

Diante do exposto, verificamos que o presente expediente encontra-se devidamente instruído, ou seja, possui todos os documentos necessários e que atestam a relevância cultural do objeto. Assim, estão preenchidas as formalidades legais exigidas para que se dê prosseguimento ao tombamento.

É a informação que submetemos à consideração superior.

  
Leticia Saccol de Oliveira  
Assessoria Jurídica

De acordo.

  
Paulo Eduardo Berni  
Coordenador da Assessoria Jurídica.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
SECRETARIA DA CULTURA  
GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

PPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 498 Rub. 06

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 2778 - 1100/95-1  
Fls. ~~130~~ Rub. ~~1~~

Página: 1 de 1

Proc: 2778-11.00/95.1

Nota de Empenho nº: 12000571155	Processo nº 000361.1100.12-0
---------------------------------	------------------------------

Identificação do Credor:

Nome: ORGANIZACOES RISUL EDIT GRAF LTDA	CNPJ: 87.291.381/0001-93
Nome Fantasia: ORGANIZACOES RISUL	Código: 3304302
RUA AQUIDABAN 695	C/C: 041/0330/1900471306
RIO GRANDE - RS CEP: 96200-480	

Classificação da Despesa

UE: 11.01.001	Subprojeto: 4254.00001	Recurso: 0001
Natureza Despesa: 3.3.90.39.3933	Fato Contábil: 0176	

Procedimento Licitatório

Dispensa Licitação -valor-outros serv e compr	
---	--

Histórico / Informações Complementares

Histórico: DIVULGACAO OBRIGATORIA Informações Complementares: Empenho prévio referente serviços de publicação de notificação de Tombamento da Vila Rheingantz, localizada no município de Rio Grande	
Total Deduzido do Orçamento	444,00

Identificação do Ordenador

Nome: CRISTIANE RIGHI LOVATTO IOP	Código: 46507116
Matrícula: 350991501	

Contador Responsável

Data: 05/03/2012	ALBERTO ARAGUACI DA SILVA - Seccional: 2 Contador Responsável - CRC 04993100
------------------	---



Nota de Empenho nº: 12000744886      Processo nº 000361.1100.12-0

**Identificação do Credor:**

Nome: ORGANIZACOES RISUL EDIT GRAF LTDA	CNPJ: 87.291.381/0001-93
Nome Fantasia: ORGANIZACOES RISUL	Código: 3304302
RUA AQUIDABAN 695	C/C: 041/0330/1900471306
RIO GRANDE - RS CEP: 96200-480	

**Classificação da Despesa**

UE: 11.01.001	Subprojeto: 4254.00001	Recurso: 0001
Natureza Despesa: 3.3.90.39.3933	Fato Contábil: 0176	

**Procedimento Licitatório**

Dispensa Licitação -valor-outros serv e compr

**Histórico / Informações Complementares**

Histórico: DIVULGACAO OBRIGATORIA  
Informações Complementares: Empenho prévio referente serviços de publicação de notificação de Tombamento da Vila Rheingantz, localizada no município de Rio Grande

Total Deduzido do Orçamento	444,00
-----------------------------	--------

**Identificação do Ordenador**

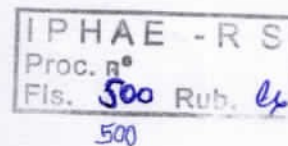
Nome: CRISTIANE RIGHI LOVATTO IOP	Código: 46507116
Matrícula: 350991501	

**Contador Responsável**

Data: 13/03/2012	ALBERTO ARAGUACI DA SILVA - Seccional: 2 Contador Responsável - CRC 04993100
------------------	---



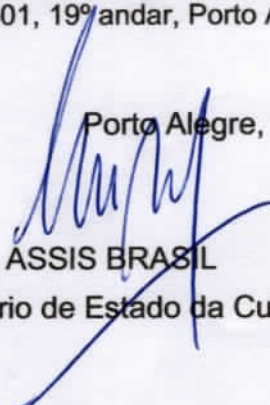
Assunto: Notificação  
Expediente: 002778-1100/95-1



### NOTIFICAÇÃO TOMBAMENTO

NOTIFICAÇÃO DO TOMBAMENTO DA FÁBRICA RHEINGANTZ, VILA OPERÁRIA E SÍTIO FERROVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. Na forma e para os fins do disposto no art. 9º, Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, c/c o art. 11, II e § 1º, Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012, a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por intermédio do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO-IPHAE dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que está promovendo o tombamento conjunto do Complexo Rheingantz, em Rio Grande/RS, em razão do seu elevado valor histórico, artístico e cultural, a ser inscrito no Livro Tombo correspondente. A área tombada corresponde à poligonal formada pelos vértices: Vértice A: início da poligonal. Intersecção do segmento de reta que passa pelo prolongamento do meio fio da testada sul da Avenida Presidente Vargas com o eixo da Av. Major Carlos Pinto. Vértice B: Intersecção do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Av. Buarque de Macedo. Vértice C: intersecção do segmento anterior com o eixo da Rua 2 de Novembro. Vértice D: Intersecção do segmento anterior com o meio fio da testada norte da Av. Presidente Vargas. Vértice E: Intersecção do segmento anterior com o limite oeste do lote da antiga Fábrica Rheingantz. Vértice F: Intersecção do segmento anterior com o eixo da via interna que passa entre os antigos pavilhões administrativos e oficinas da planta industrial da Fábrica Rheingantz. Vértice G: Intersecção do segmento anterior com o limite leste do loteamento das casas em fita da Vila Rheingantz. Vértice H: Intersecção do segmento anterior com o meio fio da testada sul da Av. Presidente Vargas e fechamento da poligonal. A presente notificação implica o tombamento conjunto dos bens abrangidos na área da poligonal de tombamento supracitada, conforme arts. 17 e 18, Decreto-lei nº 25/1937, pelo que passa a gozar de proteção por meio do IPHAE. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, assiste aos proprietários da área em comento a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no art. 15, Portaria Sedac nº 02/2012. Esta notificação tem por fim dar ciência da área de entorno definida para assegurar a ambiência do conjunto tombado. AMPARO LEGAL: art. 216, V, Constituição Federal; art. 222, Constituição Estadual; art. 9º, Decreto-lei nº 25/1937; art. 11, II e § 1º, e art. 15, Portaria Sedac nº 02/2012; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. CORRESPONDÊNCIA PARA: Secretário de Estado da Cultura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 19º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90119-900.

Porto Alegre, 16 de Março de 2012.

  
ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura





Departamento de Cultura - Assessoria Jurídica  
Língua: SEDAC - Gabinete do Secretário  
DDE - Sistema de Gerenciamento de Documentos

Assessoria Jurídica  
Data: 16/03/2012  
Hora: 11:52:47  
Número: 1



Assunto: Notificação  
Expediente: 002718-1/2012-1  
NOTIFICAÇÃO TOMBAMENTO



NOTIFICAÇÃO DO TOMBAMENTO DA FÁBRICA RHEINGANTZ, VILA OPERÁRIA E SÍTIO FERROVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, em terras e bens de sua propriedade no art. 7º, Decreto nº 22, de 20 de novembro de 1937, art. 11, II e § 1º, Portaria Sedac nº 02, de 18 de janeiro de 2012, a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por intermédio do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO IPHAÉ, dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que está promovendo o tombamento conjunto do Complexo Rheingantz em Rio Grande, em razão de seu relevado valor histórico, artístico e cultural, e seu inscrito no Livro Tombo correspondente. A área tombada corresponde à poligonal formada pelas vértices: Vértice A: início da poligonal, interseção do segmento de terra que passa pelo alinhamento do meio fio da testada sul da Avenida Presidente Vargas com o eixo da Av. Maria Cezar; Vértice B: interseção do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Av. Augusto de Lacerda; Vértice C: interseção do segmento anterior com o eixo da Rua 2 de Novembro; Vértice D: interseção do segmento anterior com o meio fio da testada norte da Av. Presidente Vargas; Vértice E: interseção do segmento anterior com o limite oeste do lote da antiga Fábrica Rheingantz; Vértice F: interseção do segmento anterior com o eixo da via lateral que passa entre os antigos galpões administrativos e oficinas da planta industrial da Fábrica Rheingantz; Vértice G: interseção do segmento anterior com o meio fio do alinhamento das casas em fim da Vila Rheingantz; Vértice H: interseção do segmento anterior com o meio fio da testada sul da Av. Presidente Vargas e fechamento da poligonal. A presente notificação implica o tombamento conjunto das áreas abrangidas na área da poligonal de tombamento supracitada, conforme arts. 17 e 18, Decreto-lei nº 2511907, pelo que passa a gerar o registro no IPHAÉ. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, deverão ser apresentadas as áreas em comento e facultadas de arrolar ou impugnar a finalidade, após o que se proseguirá de ofício para a emissão de uma notificação de arrolamento para o interessado. Esta notificação tem por fim dar ciência de que o interessado deverá apresentar a documentação de arrolamento para o interessado em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de arrolamento de ofício. Para maiores informações, consulte o Edital nº 02/2012. Esta notificação tem por fim dar ciência de que o interessado deverá apresentar a documentação de arrolamento para o interessado em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de arrolamento de ofício. Para maiores informações, consulte o Edital nº 02/2012. Lei nº 8.784, de 20 de janeiro de 1993, CORRESPONDÊNCIA PARA: Gerência de Educação Cultural, Av. Borges de Medeiros, nº 1091, 91201-900, Porto Alegre, CEP: 91201-900.

Secretaria de Estado da Cultura  
ASSIS BRASIL  
Porto Alegre, 16 de Março de 2012.



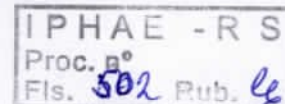
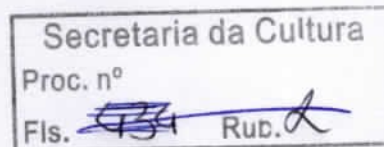


Proc: 2778-11.00/95.1

Assunto: **Re: En:Orçamento jornal**De: **Niruana Satiel Maciel Anacleto** <niruana-anacleto@sedac.rs.gov.br>

Data: Segunda-feira, 19 de Março de 2012 13:38

Para: Leticia Saccol de Oliveira &lt;leticia-saccol@sedac.rs.gov.br&gt;



**Niruana Satiel Maciel Anacleto**  
Assessoria de Comunicação Social

----- Mensagem Original -----

Data: Segunda-feira, 19 de Março de 2012 13:08

De: Comercial &lt;comercial@jornalagora.com.br &gt;

Para: Niruana Satiel Maciel Anacleto &lt;niruana-anacleto@sedac.rs.gov.br &gt;

Assunto: Re: En:Orçamento jornal

Boa Tarde Niruana!

Este é o valor da publicação, independente o dia de veiculação,  
Sem mais, aguardo sua confirmação, e reenvio do edital com as datas corrigidas.

Carlos Reni Dias

Gerente: 53 9971 2732 ou 3233 6413

Jornal Agora: 53 3233 6400

[comercial@jornalagora.com.br](mailto:comercial@jornalagora.com.br)[www.jornalagora.com.br](http://www.jornalagora.com.br)

Rio Grande/RS

----- Original Message -----

**From:** Niruana Satiel Maciel Anacleto**To:** [comercial@jornalagora.com.br](mailto:comercial@jornalagora.com.br)**Sent:** Friday, March 16, 2012 1:57 PM**Subject:** En:Orçamento jornal

Prezados, recebi este orçamento há cerca de 15 dias, minha dúvida é, este é o valor da veiculação diária? existe uma diferença de preços em função do dia? aguardo retorno e agradeço desde já a atenção dispensada.

att,

niruana satie

Boa Tarde Niruana!

Este edital fica no valor de R\$ 444,00

Sem mais, fico no aguardo de sua aprovação, data de veiculação e dados para pagamento

Carlos Reni Dias

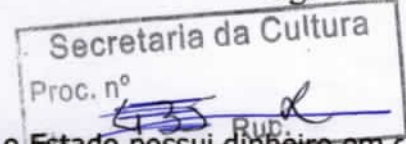
Gerente: 53 9971 2732 ou 3233 6413

Jornal Agora: 53 3233 6400

[comercial@jornalagora.com.br](mailto:comercial@jornalagora.com.br)[www.jornalagora.com.br](http://www.jornalagora.com.br)

Rio Grande/RS

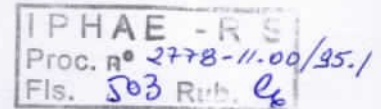
Fico no aguardo da resposta quanto aos dias do anúncio.



2- Em anexo, seguem os **dois empenhos** (comprovando que o Estado possui dinheiro em c para pagar os anúncios) e a **notificação a ser publicada**. Cada empenho é para uma publicação, no valor do orçamento enviado pelo funcionário Carlos Reni (R\$ 444,00). A 1ª publicação deve ser no sábado, 24/04/2012 e a 2ª, na quarta-feira, 04/04/2012.

3- Após a publicação, o Jornal deve remeter à esta Secretaria a cópia dos 2 anúncios, bem c a nota fiscal. Esta nota deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

Em nome de: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CNPJ: 94235330/0001-00



Aguardo contato  
Fone: (51) 3288-7508

Obrigada  
**Leticia Saccol de Oliveira**  
Assessoria Jurídica

----- Mensagem Original -----

Data: Quarta-feira, 21 de Março de 2012 09:56  
De: Niruana Satiel Maciel Anacleto <niruana-anacleto@sedac.rs.gov.br >  
Para: Leticia Saccol de Oliveira <leticia-saccol@sedac.rs.gov.br >  
Assunto: En:Circulação

**Niruana Satiel Maciel Anacleto**  
Assessoria de Comunicação Social

----- Mensagem Original -----

Data: Terça-feira, 20 de Março de 2012 18:05  
De: Stela <contato@jornalagora.com.br >  
Para: niruana-anacleto@sedac.rs.gov.br  
Assunto: Circulação

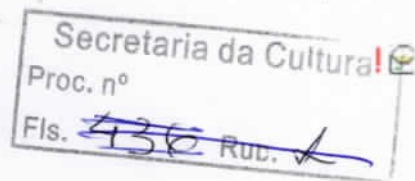
Boa Tarde!  
**Venho através deste email informar que o dia de maior circulação é quarta / sábado**

Att.  
Vivian Silveira  
Dpto. Comercial  
(53)3233-6440  
[www.jornalagora.com.br](http://www.jornalagora.com.br)

Assunto: **Re: En:Circulação**De: **Leticia Saccol de Oliveira** <leticia-saccol@sedac.rs.gov.br>

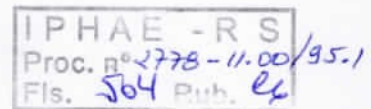
Data: Sexta-feira, 23 de Março de 2012 11:01

Para: Stela &lt;contato@jornalagora.com.br&gt;



Oi Vivian

Retificando, as datas são: 24/03 (sábado) e 04/04 (quarta-feira).



Endereço para envio da nota fiscal e cópias das publicações:  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-AJUR-A/C LETICIA  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar  
CEP 90119-900  
Porto Alegre-RS

Conforme contato com o Financeiro, após a chegada da correspondência aqui na Secretaria, o depósito ocorre em torno de 10 dias.

Aguardo o nº da conta para depósito.

Assim, quando do recebimento da correspondência, entrarei em contato, via email, avisando.

Da mesma forma, quanto efetuado o depósito, envio o comprovante por email.

Obrigada

**Leticia Saccol de Oliveira**  
Assessoria Jurídica

----- Mensagem Original -----

Data: Quinta-feira, 22 de Março de 2012 17:53

De: Stela &lt; contato@jornalagora.com.br &gt;

Para: Leticia Saccol de Oliveira &lt; leticia-saccol@sedac.rs.gov.br &gt;

Assunto: Re: En:Circulação

ok!

**Acredito que publicação seja p/ dia 24 Março e 04 Abril.**  
**Peço que confirme-me as datas p/ publicação!!**

Att.

Vivian Silveira

Dpto. Comercial

(53)3233-6440

[www.jornalagora.com.br](http://www.jornalagora.com.br)

----- Original Message -----

**From:** Leticia Saccol de Oliveira**To:** contato@jornalagora.com.br**Sent:** Thursday, March 22, 2012 1:10 PM**Subject:** En:Circulação

Olá Vivian

1- O email que encaminho é o que havia respondido à Secretaria da Cultura, acerca dos di de maior circulação do jornal.

## Sargento americano é a 17 assassinatos no Afeganistão

(Folhapress) - O sargento Robert Bales, 38, foi indiciado formalmente pelas mortes de civis em uma vila de Kandahar, no sul do Afeganistão. De acordo com o Exército americano, ele foi indiciado por 17 homicídios e seis tentativas de homicídio.

O militar é o principal suspeito de atirar contra um grupo de civis na vila de Panjwai, na madrugada do último dia 11, causando a morte de 16 afegãos. Fontes militares alegam que ele teria ingerido álcool pouco antes do incidente, e se rendeu após a ação. De acordo com a agência de notícias Reuters, a alegação do Exército é de que ele também teria um "dano cerebral" em decorrência de ferimentos em sua segunda incursão ao Iraque,



No ataque pelo qual Bales é acusado, 12 dos mortos eram crianças

em 2010, provocados quando o veículo em que viajava capotou.

Segundo seu advogado, John

Henry Browne, ele alistou-se nas Forças Armadas uma semana depois dos ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, porque "sentia que era seu dever defender os EUA". Ainda de acordo com Browne, o militar não queria ir ao Afeganistão, após ser ferido duas vezes em outras missões no Iraque. "Ele relutava em ir a outra missão. Disseram que ele não voltaria, mas depois falaram que teria que ir", afirmou Browne, relatando que o soldado foi enviado à missão afegã em dezembro.

O advogado disse que foi convidado para ser o representante do militar enquanto era levado para a prisão. Browne é de Seattle, no noroeste dos Estados Unidos, mesmo Estado em que está lotado.

## Cameron declara "guerra" contra excessos alcoólicos

(Folhapress) - O primeiro-ministro britânico, David Cameron, anunciou na sexta-feira uma série de medidas - incluindo um preço mínimo de 40 pences por unidade de álcool - para lutar contra os excessos alcoólicos, que custam 2,7 bilhões de libras anuais à saúde pública.

"O 'binge drinking' representa a metade do consumo de álcool neste país", declarou o primeiro-ministro em referência à ingestão excessiva e rápida de álcool geralmente nas noites de final de semana. "Minha mensagem é simples. Não podemos continuar assim", acrescentou.

Cameron propõe introduzir um preço mínimo de 40 pences (US\$ 0,6 dólar) por unidade alcoólica. A medida afetará sobretudo a cerve-



Cameron também propõe taxar pubs que abrem até mais tarde

ja, a sidra e os licores vendidos a preços promocionais. O preço mínimo busca frear as ofertas dos supermercados sobre o álcool. "Se-

jamos claros, isto não vai prejudicar os pubs", assegurou Cameron. "Uma jarra de cerveja contém duas unidades de álcool, e, se o preço mínimo for de 40 pences por unidade, não será afetada".

Uma unidade alcoólica corresponde geralmente a um volume de 10 ml de álcool etílico, o que equivale a uma cerveja ou a um pequeno copo de vinho. Segundo Cameron, a medida pode inclusive ajudar os pubs, porque impedirá que os mercados vendam "muito barato".

O governo também estuda proibir as ofertas de "duas bebidas pelo preço de uma", e analisa a introdução de um novo imposto para os pubs que abrem até tarde, uma forma de compensar o custo da segurança dos arredores.

## Professora pede homenagem ao atirador de Toulouse e é punida

(Folhapress) - Uma professora foi suspensa na sexta-feira depois que pediu a seus alunos que fizessem um minuto de silêncio em memória do atirador de Toulouse, Mohamed Merah, que segundo ela é uma "vítima cujos vínculos com a Al Qaeda foram inventados pelo presidente Nicolas Sarkozy".

De acordo com o site do jornal "Paris Normandie", a professora de inglês de 56 anos, de uma escola de Rouen (nordeste de Paris), pediu aos alunos de sua turma que fizessem um minuto de silêncio por Merah, que foi morto na véspera pela polícia pelo assassinato de sete pessoas.

Uma parte dos alunos se negou a atender a seu pedido e abandonou a sala, segundo o ministé-

rio da Educação. Os representantes de turma escreveram uma carta para relatar os fatos. "A professora disse claramente que Merah era uma vítima, que o vínculo com a Al Qaeda foi inventado pela imprensa e por 'Sarko' (o presidente Sarkozy)", segundo a carta publicada pelo jornal.

O ministro da Educação, Luc Chatel, pediu a suspensão imediata da professora e condenou sem reservas o que chamou de "comportamento inqualificável".

### Ataques

Merah, que morreu na quinta-feira, 22, após a polícia invadir o apartamento onde estava, em Toulouse, era acusado de matar três soldados em Montauban, próximo a Toulouse, na semana passada, e

três crianças e um professor em uma escola judaica na última segunda-feira, 19. Nascido em 10 de outubro de 1988 em Toulouse, ele era francês de origem argelina.

Segundo informações do jornal francês "le Parisien", a autópsia do corpo de Mohammed Merah, o suposto autor dos ataques que mataram sete pessoas nas últimas semanas em Toulouse, mostra que ele levou dois tiros mortais. "Um dos tiros atingiu o lado esquerdo da testa. O outro atravessou o abdômen, entrando pelo flanco direito e saindo pelo esquerdo" disse uma fonte judicial ao jornal. O jornal ainda diz que o suposto assassino teria sido literalmente "cravejado de balas", com ao menos 20 tiros recebidos em sua maioria nos braços e pernas.

(BBC) - Uma gata sobreviveu a uma queda de 19 andares na cidade de Boston, nos Estados Unidos. Segundo o veterinário Hugh Davis, que tratou da gata Sugar, apesar da altura da queda, estimada entre 45m e 60m, ela não sofreu cortes nem quebrou nenhum osso. O veterinário diz

acreditar que ela sobreviveu ao agir como um esquilo-voador, abrindo suas patas como se fossem asas.

A proprietária de Sugar, Brittany Kirk, disse que a gata usou muitas de suas sete vidas no episódio. Depois do acidente, Kirk decidiu instalar telas nas janelas de casa.

## Escola secundária dos EUA proíbe abraços

(Folhapress) - O diretor da Escola Secundária Matawan Aberdeen, em Nova Jersey (leste dos Estados Unidos), frequentada por mais de 900 alunos de 11 a 14 anos, virou notícia depois que anunciou que, a partir de agora, seu estabelecimento de ensino será "uma escola onde não se abraça". A medida visa a acabar com o que o distrito escolar regional chamou de "incidentes por interações físicas inadequadas".

Quando a medida desencadeou uma onda de comentários na imprensa,

sa, os funcionários da escola se retrataram e disseram que não fazia mal se abraçar. "Não existe uma política específica para os abraços e não suspendemos e nem vamos suspender os estudantes por se abraçarem", afirmou David Healy, superintendente das escolas do distrito, em um comunicado. "É lamentável que haja pessoas que encontrem um propósito e um motivo de humor fazendo sensacionalismo com um rotina escolar relacionada com este tema", acrescentou.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

### AVISO DE NOTIFICAÇÃO:

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por intermédio do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE, dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que está promovendo, por meio do Processo nº 2778-1100/95-1, o tombamento do Complexo Rheingantz (Fábrica Rheingantz, Vila Operária e Sítio Ferroviário do Município de Rio Grande), em razão do seu elevado valor histórico, artístico e cultural, pelo valor como patrimônio industrial pioneiro, bem como pela importância econômica no passado e arquitetura contrastante com os padrões locais, a ser inscrito no Livro Tombo correspondente. A poligonal de tombamento está descrita no Edital de Notificação publicado no D.O.E. de 20/03/2012, p. 102, ex vi do disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar de proteção por meio do IPHAE. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do citado Edital de Notificação, assiste aos proprietários da área em comento a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto-lei nº 25/1937, combinado com o art. 11, inciso II e § 1º, e 15 da Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012. Igualmente, encontra-se descrita no Edital de notificação a área correspondente a todos os vértices que compõem a poligonal que corresponde à área tombada. **CORRESPONDÊNCIA PARA:** Secretário de Estado da Cultura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 19º andar, Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900.

Luiz Antonio de Assis Brasil e Silva  
Secretário de Estado da Cultura

### ABANDONO DE EMPREGO

ROBERTA BIGARELLA, CPF 727.584.650-00, comunica para os devidos fins o abandono de emprego de NEUZI MACIEL KISNER, CPF 517.638.260-15, desde novembro/2011, tendo em vista seu afastamento pelo auxílio doença ter encerrado.

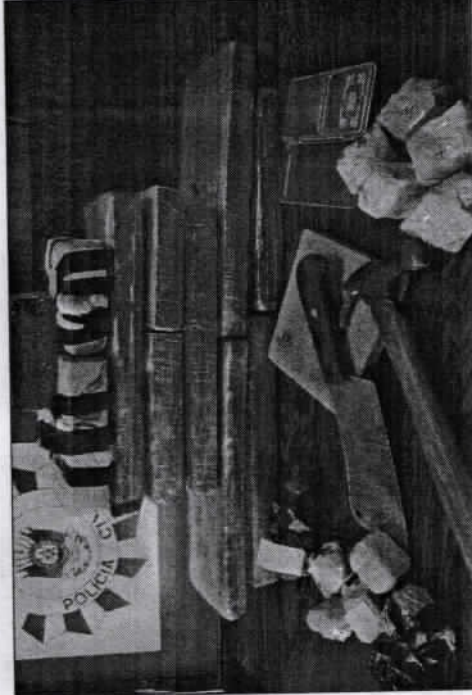
# Homem preso com mais de 6 quilos de maconha

A equipe de investigações da Delegacia Especializada em Furtos, Roubos, Entorpecentes e Capturas (Defrec) apreendeu mais um homem por tráfico de drogas. Em poder do acusado, identificado como J.N.T.R., de 30 anos, foi encontrado 6,5 quilos de maconha.

Segundo informações passadas pelo inspetor Santiago Salvá, chefe da investigação, há cerca de um ano os agentes estavam investigando a participação do acusado no tráfico de drogas. Neste período, os agentes apuraram que J.N.T.R., por um tempo teria parado com o tráfico de drogas, devido a prisão de seu comparsa. Porém, por vários meses, os agentes continuaram investigando e monitorando o suspeito.

Conforme Santiago, no início da noite de segunda-feira, 2, por volta das 19h30min, os agentes receberam uma informação indicando que o investigado, de posse de uma mochila, estaria vendendo drogas na frente do portão de um sindicato, na orla portuária.

De posse da informação, a equipe de investigações seguiu para o local indicado, onde localizou o suspeito. Durante a revista foram encontrados, dentro da mochila do acusado, cinco tijolos de maconha pesando ao todo 125 gramas, mais três tijolos pesando 923 gramas de maconha.



FABIO DUTRA

Droga apreendida foi encontrada com o acusado, em sua casa e no seu armário do sindicato a que faz parte

Ao ser questionado sobre a droga, o acusado disse que recém havia recebido de um homem e que em sua residência localizada na rua Cristóvão Jaques, bairro Navegantes, havia mais.

Chegando no referido endereço, os agentes encontraram mais oito tijolos de maconha, totalizando 5,3 quilos, mais uma tábua para cortar a droga, um cutelo, uma faca de serra, todos com resquícios da droga e mais uma balança digital.

Durante as buscas os agentes receberam nova informação, a qual apontava que o acusado tinha

mais drogas escondidas. Ao ser questionado, o homem disse que o entorpecente estava escondido em seu local de serviço. Lá, os policiais encontraram mais cinco tijolos de maconha pesando ao todo 125 gramas.

O acusado recebeu voz de prisão em flagrante e foi encaminhado para exames de rotina, após foi apresentado na Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA), sendo posteriormente recolhido para a Penitenciária Estadual do Rio Grande (Perg), ficando à disposição da Justiça.

PATRICK CHAVES

## Plantão

### ■ Flagrante

F.M.S., 38 anos, foi pego na rua 24 de Maio, no centro, após ter tentado roubar, armado com uma faca, a bolsa de uma mulher. Foi preso em flagrante delito, conduzido à DPPA e recolhido à penitenciária. Ele responde por crimes de tráfico de entorpecentes, furtos e arrombamentos.

### ■ Moto resgatada

Na segunda-feira, 2, às 8h, na rua Valporto, no Lar Gaúcho, foi localizada, em via pública, uma motocicleta Honda, que se encontrava em ocorrência de furto. Foi recolhida e efetuada o registro na DPPA.

patrick@jornalagora.com.br

Secretaria da Cultura

Proc. nº  
Fls. 136 Rub. 4



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

### AVISO DE NOTIFICAÇÃO:

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por intermédio do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE, dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que está promovendo, por meio do Processo nº 2778-1100/95-1, o tombamento do Complexo Rheingantz (Fábrica Rheingantz, Vila Operária e Sítio Ferroviário do Município de Rio Grande), em razão do seu elevado valor histórico, artístico e cultural, pelo valor como patrimônio industrial pioneiro, bem como pela importância econômica no passado e arquitetura contrastante com os padrões locais, a ser inscrito no Livro Tombo correspondente. A poligonal de tombamento está descrita no Edital de Notificação publicado no D.O.E. de 20/03/2012, p. 102, ex vi do disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar de proteção do meio do IPHAE. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do citado Edital de Notificação, assiste aos proprietários da área em comento a facilidade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se proseguirá na forma do disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto-lei nº 25/1937, combinado com o art. 11, inciso II e § 1º, e 15 da Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012. Igualmente, encontra-se descrita no Edital de notificação a área correspondente a todos os vértices que compõe a poligonal que corresponde à área tombada. CORRESPONDÊNCIA PARA: Secretário de Estado da Cultura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 19º andar, Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900.

Luiz Antonio de Assis Brasil e Silva  
Secretário de Estado da Cultura

IPHAE - R S  
Proc. nº 2778-11.00/95.1  
Fls. 506 Rub. 4

Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fls. ~~435~~ Rub. ~~X~~

CHEFIA DE GABINETE

Para: IPHAE em 26.04.12

Origem: Inca Industrial

Encaminhamento: \_\_\_\_\_

Análise e providências

Prazo para retorno \_\_\_\_\_

Atenciosamente,



André Kryszczun  
Chefe de Gabinete

Ao Sr.

Secretário de Estado da Cultura

Ref. Tomaramo IPHAE. Nº 2778-1100/95-1

Av. Borges Medeiros 1507

Porto Alegre - RS

CEP 90119-900

A.R.

GEAR

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)  
RQ 78032615 8 BR



A.R.

BENTO GONÇALVES  
23 ABR 2012  
Pelotas-95

Secretaria da  
Proc. nº  
Fls. ~~150~~ R

IPHAE - R  
Proc. nº  
Fls. 508 Rub.

Departamento do  
de Administração  
25 ABR 2012  
CENTRAL DE  
CORRESPONDÊNCIA

PROC = 2778-11.00/95.1



PELOTAS-RS

23 ABR 2012

23 ABR 2012

23 ABR 2012

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 509 Rub. 26

Proc: 2778-11.00/95.1

Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fls. ~~509~~ Rub. ~~26~~ A

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura  
26.4.2012  
SEDAC PROTOCOLO 1636  
ENTRADA 05/04/12

COMPANHIA INCA INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 92.233.394/0001-46, com Matriz na cidade de Pelotas/RS na Rua XV de Novembro nº 719, e com filial na Av. Rheingantz nº 201 na cidade do Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.233.394/0002-27 por seu Diretor signatário, vem pela presente IMPUGNAR a iniciativa desta Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTISTICO DO ESTADO IPHAÉ, tendo em vista Aviso de Notificação, publicado no jornal Agora da cidade do Rio Grande, dia 24/25 de março de 2012, por ter incluído imóveis de sua propriedade no Edital de Notificação, e que pela presente impugnação não concorda, pelos seguintes motivos:

A área a ser TOMBADA conforme Edital, inclui a fabrica Rheingantz e mais a Vila Operária.

Toda a área da fabrica Rheingantz, com frente para a Avenida do mesmo nome, pertence à Inca Melhoramentos Ltda., e a Vila Operária pertence à Cia. Inca Industrial.

A área localizada no fundo da fabrica Rheingantz, pertence à Inca Industrial, e possui um total de 110.000 mq. Aproximadamente.

Portanto 11,00 hectares no Centro da cidade do Rio Grande, com frente para o MAR.

Área única de tamanho porte, sem similar no Município, com valor economico inestimável, próprio para a construção de no mínimo 6.000 apartamentos, mais área comercial, bancaria,educacional,etc.. tendo em vista que naquela área não há limite de construção por parte do Plano Diretor da Cidade do Rio Grande.

IPHAÉ  
RECEBIDO  
26/04/12  
Lamen

O pedido de viabilidade econômica já protocolado perante a Prefeitura Municipal, prevê a construção de 4.608 apartamentos de 2 e 3 quartos, o que não foi indeferido.

As áreas lindeiras / vizinhas de propriedade da Cia. Inca Industrial somada às áreas de propriedade da Inca Melhoramentos Ltda. chegam a um total de 145.500 mq., (14,5 há.) permitindo desta maneira construir diversos investimentos comerciais e imobiliários de diversos porte, mudando cara da cidade do Rio Grande, com a criação de um novo bairro, com toda a infra estrutura já existente no momento, ainda mais que o terreno do fundo (110.000 mq.) tem frente para o MAR.

Portanto localização única e privilegiada.

Com o advento do Tombamento nº 2778-1100/95-1, com certeza estes planos de investimento comerciais e imobiliários ( 600.000 mq. de construções) não serão possíveis de realizá-los, uma vez que o ACESSO ao terreno dos fundos se daria pela frente da fabrica, e ainda pela necessidade da demolição de dois imóveis da Vila Operária.

Trazendo por consequência e com certeza, com este Tombamento, PREJUÍZOS FINANCEIROS E ECONOMICOS, INCALCULÁVEIS a ambas proprietárias, fazendo inclusive com que os negócios em andamento, com investidores de Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e São Paulo se inviabilizem, e sejam os mesmos suspensos, levando empresa à insolvência, por não poder usufruir na sua totalidade de tão valioso patrimônio.

Ante o acima exposto, Requer ao Secretário de Estado da Cultura, que anule os termos do referido Edital de Tombamento e que seja encontrada uma solução negociada e menos traumática para a Requerente.

Rio Grande, 23 de abril de 2012.

*Rosael Lourenço Lourenço*  
Cia. Inca Industrial

Diretor

SEDAE 94

A.R.

Secretaria da Cultura  
Proc. n°  
Fls. ~~443~~ Rub. A

PROC: 2778-11-00/95-1

IPHAE - I S  
Proc. n°  
Fls. 511 Rub. 06

Do Sr.  
Secretaria de Ensino de Cultura  
RAF Tommaso IPHAE n° 2778-1100/95-1  
Av. Borges Medeiros 1504 19ª andar  
Torre Acelero  
CEP 90449-900

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

CONSELHO

PESO / WEIGHT (kg) 2,4

RQ 78032616 1 BR



23 ABR 2012  
23 ABR 2012



A.R.

Departamento de  
Administração do  
CAFÉ  
25 ABR 2012  
CENTRAL DE  
CORRESPONDÊNCIA

BENTO GONCALVES  
23 ABR 2012

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n°  
Fls. ~~494~~ Rub. ~~2~~

INCA MELHORAMENTOS LTDA., com sede na Av. Rheingantz nº201 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 88.980.982/0001-7, representada por seu Diretor, vem perante V. S. , IMPUGNAR, os termos do Edital de Notificação do Tombamento de nº 2778-1100/95-1, publicado no Jornal Agora desta cidade no dia 24/25 de março de 2012, uma vez que a requerente teve seus imóveis arrolados por tal Tombamento, e pelos seguintes motivos não concorda e os IMPUGNA.

A Inca Melhoramentos Ltda. possui duas matrículas de sua propriedade, arroladas pelo Tombamento, que somadas possuem uma área de 37.000mq. aproximadamente, incluindo toda a extensão (218 metros) de frente da fábrica pela Av. Rheingantz, permitindo que naquela área sejam construídos mais de 300.000 mq ,observando o Plano Diretor da cidade do Rio Grande ora em vigor.

O fato do Tombamento incluir toda sua fachada, traz enormes prejuízos econômicos e financeiros à requerente, uma vez que toda sua frente não poderá ser explorada comercialmente com a construção de apartamentos, lojas comerciais, bares, cafés, hotel, academia, boliches, supermercados, shopping e concessionárias de veículos, onde a procura pelo espaço, dada sua localização e extensão (218 metros) privilegiada, é super valorizada.

Também os projetos existentes integrados com os imóveis lindeiros/vizinhos da Cia. Inca Industrial, não poderão ser concretizados, e com certeza trarão enormes prejuízos às ambas empresas, uma vez que o acesso aos terrenos daquela, estão situados nos fundos da área, e seu acesso não será permitido pelo Tombamento ora proposto e em andamento.

Ante o exposto requer à V. S. a ANULAÇÃO do Tombamento nº2778-1100/95-1 nos moldes em que está proposto, e que seja encaminhada uma proposta conciliatória entre as partes envolvidas, afim de evitar prejuízos econômicos e financeiros, irreversíveis.

Rio Grande 23 de abril de 2012.

  
Inca Melhoramentos Ltda.

Diretor

Info. nº 059/2012/IPHAÉ/SE

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

**Referente:** Processo 2778-11.00/95-1

**Assunto:** Impugnação Tombamento da Vila Rheingantz.

Senhor Diretor:

Da análise do processo acima referido, informamos:

- o processo de tombamento foi aberto em 1995, já então com parecer favorável, corroborado por todos os técnicos do IPHAÉ na época;
- o Estado e o Município foram condenados "a instaurarem procedimento de tombamento do conjunto urbano da Fábrica Rheingantz, disciplinando o entorno", devido ao interesse sócio-cultural das edificações;
- o valor cultural está atestado através da documentação que instrui o processo, pareceres, trabalhos acadêmicos, levantamento fotográfico, plantas do projeto arquitetônico, ação civil pública promovida pelo Ministério Público Estadual, e outros;
- os imóveis contidos na área definida pela poligonal de tombamento têm valores identificados que justificam a sua inclusão com Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, passando a contar com a proteção estatal. Constitui como tal, um patrimônio de interesse social, testemunho de um período inicial de desenvolvimento da indústria no Estado, e da expansão urbana de Rio Grande. Como tal, tem relevância para a formação da identidade e da auto estima, assim como o conhecimento das futuras gerações sobre as suas origens. A localização do conjunto, próxima ao mar e a conservação da fachada principal da fábrica valorizam toda essa área, e seu entorno, que poderá ser usufruída pela população de Rio Grande;
- conforme a carta de Brasília – documento regional do CONESUL sobre autenticidade, de 1995, a "Conservação da autenticidade dos conjuntos urbanos com

um valor patrimonial pressupõe a manutenção de seu conteúdo sócio-cultural, melhorando a qualidade de vida de seus habitantes. É imprescindível o equilíbrio entre o edifício e seu entorno, tanto na paisagem urbana quanto na rural, sua ruptura seria um atentado contra a autenticidade”.

A falácia de que “o desenvolvimento” só pode ser atingido com a ocupação intensiva e extensiva do solo, já não é conceitualmente aceita, e já existem muitos exemplos de que o “progresso” não se conquista ao custo da destruição do Patrimônio Cultural e da memória coletiva. Ao contrário, muitos países atraíram riqueza por proteger seu patrimônio. Os burgueses da revolução francesa, já no século XVIII, previam que “o futuro da França está no passado”, e após tomar o poder, estabeleceram leis de proteção às construções, testemunhos da sua história.

Conceitos hoje aceitos internacionalmente consideram o patrimônio histórico edificado, um recurso não renovável a ser preservado – sendo do interesse coletivo a sua proteção.

O documento “Agenda 21 da Cultura – um compromisso das cidades e governos locais para o desenvolvimento cultural”, aprovado em 8 de maio de 2004 como documento orientador das políticas públicas de cultura como contribuição ao desenvolvimento cultural da humanidade, acentua o papel crítico da cultura no desenvolvimento sustentável. A cultura é colocada como centro do processo de desenvolvimento pela Comissão de Cultura da associação CGLU (cidades e governos locais unidos), constituída em outubro de 2007, e fomenta a relação estreita entre a cultura e desenvolvimento sustentável. Em setembro de 2002, em Porto Alegre, durante a reunião pública mundial de cultura, surge a idéia de redigir uma Agenda 21 das Cidades pela Cultura. Cerca de 225 cidades, governos e organizações do mundo inteiro estão associados à Agenda 21 da Cultura. Esta oferece a toda cidade criar uma visão a longo prazo da cultura como um pilar fundamental do seu desenvolvimento.

Como alguns dos pressupostos da Agenda 21 da Cultura, encontramos:

Item 9: “ O Patrimônio Cultural, tangível e intangível, é testemunho da criatividade humana e o substrato da identidade dos povos. A vida cultural contém simultaneamente a riqueza de poder apreciar e preservar tradições dos povos, com a oportunidade de permitir a criação e a inovação de suas próprias formas.”

Item 12: “A adequada valorização econômica da criação e difusão dos bens culturais – de caráter amador ou profissional, artesanal ou industrial, individual ou coletivo – converte-se, no mundo contemporâneo, em um fator decisivo de emancipação, de

garantia da diversidade e, portanto, em uma conquista do direito democrático dos povos de afirmar a declaração universal da Unesco sobre a diversidade cultural (artigo 8), - *por serem portadores de identidade, de valores e de sentido, não devem ser considerados mercadorias ou bens de consumo como os demais.* É necessário destacar a importância da cultura como fator de geração de riqueza e desenvolvimento econômico".

No capítulo II - Compromissos: promover a continuidade e o desenvolvimento das culturas locais originais, portadoras de uma relação histórica e interativa com o território.

26 "considerar os parâmetros culturais na gestão urbanística e em toda a planificação territorial e urbana, estabelecendo leis, normas e regulamentos necessários que assegurem a proteção do patrimônio cultural local e a herança das gerações anteriores".

No capítulo II – Recomendações: às agências e programas das nações unidas:

60 "ao programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), aprofundar as análises sobre cultura e desenvolvimento, e incorporar indicadores culturais nos cálculos dos índices de desenvolvimento humano (IDH)".

O IPHAÉ segue a legislação brasileira e estadual e os princípios internacionais de proteção e conservação do patrimônio cultural do Estado, entendido este, como um recurso da humanidade a ser preservado para o seu futuro. Desse ponto de vista, considerando que a impugnação proposta contraria esses princípios para proteger interesses privados, não se mostrando pertinente.

Além desses aspectos o tombamento não implica em "desvalorização" econômica do imóvel, ao contrário, há exemplos de que o uso de edificações já degradadas, e recuperadas através de bons projetos, qualificam-nas, devolvendo-as ao uso, acrescidas de valor, inclusive econômico.

As limitações impostas às construções pelo tombamento restringem-se a evitar a descaracterização dos imóveis tombados, e o estabelecimento de normas especiais para o entorno quanto à volumetria, índices construtivos e demais elementos que influenciam na ambiência do bem.

No caso da Vila Rheingants, grande parte dos antigos pavilhões não foram incluídos na poligonal de tombamento, conforme parecer Pare nº 04/2011/IPHAÉ, e fazem parte do entorno dos bens tombados. Nesta área poderá haver novas construções,

apenas estas deverão seguir regime urbanístico especial e obter a aprovação prévia do IPHAE para os projetos,

Atenciosamente,

*Marília de Lavra Pinto*  
Arq. Marília de Lavra Pinto  
CAU 9974-0

De acordo em: 15/05/12

*Eduardo Hahn*  
Eduardo Hahn

Diretor do IPHAE

# IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. ~~518~~ Rub. ~~06~~

IPHAE - R S  
Proc. nº 2778-11.00/95.1  
Fls. 518 Rub. 06

MEMO IPHAE nº 101/2012

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 15/05/2012

Estamos encaminhando Info. nº 059/2012/IPHAE referente ao processo 2778-11.00/95-1 sobre a impugnação do tombamento da Vila Rheingantz no município de Rio Grande.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE



Informação nº 74/2012/AJU/SEDAC

IPHAE - R S  
Proc. nº 2778-11.00/95.1  
Fls. 519 Rub. 06

Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

**Assunto: Tombamento da Fábrica, Vila Operária Rheingantz e do Sítio Ferroviário do Município de Rio Grande. Resposta à impugnação.**  
**Expediente nº: 2778-1100/95-1**

Senhor Coordenador,

Trata o presente expediente do tombamento do Complexo da Vila Rheingantz (constituído por uma fábrica, algumas casas e sítio ferroviário), localizado no Município de Rio Grande/RS.

Das fls. 386/405 constam plantas e levantamento fotográfico do local objeto do tombamento.

Das fls. 406/419 e 423/426, constam pareceres do Iphae e desta Assessoria Jurídica, os quais atestam, respectivamente, a viabilidade do tombamento em análise, tanto no que tange às instâncias históricas, artísticas, culturais e arquitetônicas, quanto com relação ao preenchimento das formalidades legais.

Conforme fl. 433, em 20/03/2012, foi publicada notificação de tombamento. Após, foi publicado aviso de notificação, por duas vezes, em jornal de grande circulação do Município de Rio Grande, nos dias 24/03/2012 e 04/04/2012 (fls. 437/438), em razão da grande dimensão da área a ser tombada, bem como ao fato de serem desconhecidos os proprietários dos imóveis, conforme disposto no art. 11, "a", "c" e "d" da Portaria 02/2012.

Em 25/04/2012, a Companhia Inca Industrial e a Inca Melhoramentos Ltda, empresas que possuem imóveis que fazem parte do Complexo Rheingantz, apresentaram impugnação ao tombamento em análise (fls. 440/445).

Às fl. 446/450, o Iphae apresentou resposta à impugnação interposta e remeteu o expediente a esta Assessoria, para análise.

É o relatório.



### DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA CIA INCA INDUSTRIAL

Referiu o Diretor da Cia Inca Industrial que a área de sua propriedade a ser tombada – composta pela Vila Operária – totaliza onze hectares no centro do Município de Rio Grande, localizados de frente para o mar.

Ademais, argumentou que já existe pedido de viabilidade econômica para a área em comento, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Rio Grande, consistente na construção de milhares de apartamentos, com planos de investimentos comerciais e imobiliários.

No entanto, em face do tombamento do Complexo Rheingantz, as negociações com os investidores imobiliários deveriam ser suspensas, postulando, por isso, a requerente, uma solução menos traumática.

Por outro lado, ressalte-se que a motivação do tombamento é o interesse público, manifestado por meio da proteção dos bens de valor histórico, artístico e cultural. Não constituem, assim, entrave para o procedimento, investimentos econômicos, de interesse exclusivo do proprietário. Nesse sentido, o Decreto-lei 25/37, que disciplina o instituto do tombamento:

Art. 1º *Constitue* o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de *interesse* público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Da mesma forma, o administrativista Hely Lopes Meirelles:

**O poder regulatório do Estado exerce-se não só sobre os bens de seu domínio patrimonial como, também, sobre as coisas e locais particulares, de interesse público.** Nessa última categoria encontram-se as obras, monumentos, documentos e recantos naturais que, embora propriedade privada, passam a integrar o *patrimônio histórico e artístico* da Nação, como **bens de interesse da coletividade, sujeitos ao domínio eminente do Estado, através do tombamento** (Direito Administrativo Brasileiro, 38. ed., São Paulo: Malheiros, 2012, p. 634).

Portanto, não cabe, agora, a análise de argumentos no sentido do prejuízo financeiro sofrido pela requerente, mas tão-somente a questão da supremacia do interesse público, princípio basilar do Direito Administrativo, já demonstrado ao longo da instrução do expediente em comento, dada a importância histórica da Fábrica Rheingantz – primeira indústria têxtil de nosso Estado – para o Município de Rio Grande.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAÉ - RS  
Proc. nº 2778-11.00/95.1  
Fls. 521 Rub. 26

Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fls. ~~453~~ Rub. ~~26~~

## DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA INCA MELHORAMENTOS

### LTDA

Argüiu o Diretor da Inca Melhoramentos Ltda que o tombamento da área de propriedade da empresa, que inclui 218 metros da fachada da Fábrica Rheingantz, acarretará prejuízos econômicos e financeiros, dada a localização privilegiada e grande extensão do local. Demais disso, mencionou que projetos integrados com os imóveis lindeiros/vizinhos da Cia Inca Industrial, não poderão ser concretizados, bem como construção de apartamentos, lojas, bares, cafés, hotel, academia, supermercado, shopping, etc.

No entanto, da mesma forma, o interesse particular não pode ser sobrepor ao coletivo. Com efeito, o valor histórico, arquitetônico e cultural dos imóveis, conforme atestado no parecer do Iphae, merece proteção por meio do instituto do tombamento, a fim de serem evitadas a depreciação e a descaracterização. Nesse sentido, a autora Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

O tombamento pode ser definido como o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público sujeita a restrições parciais os **bens de qualquer natureza cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico** (Direito Administrativo, 13. ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 132).

Assim, eventual prejuízo que a requerente venha a ter não serve como motivo para não dar prosseguimento ao tombamento do Complexo Rheingantz, uma vez que, em face do princípio da supremacia do interesse público, neste caso, o interesse das empresas proprietárias não pode se sobrepor ao interesse da coletividade. Nesse sentido, o autor Celso Antônio Bandeira de Mello:

**Ora, a Administração Pública está, por lei, adstrita ao cumprimento de certas finalidades, sendo-lhe obrigatório objetivá-las para colimar interesse de outrem: o da coletividade. É em nome do interesse público – o do corpo social – que tem de agir, fazendo-o na conformidade da *intentio legis* (...) É situação oposta à da autonomia da vontade, típica do Direito Privado. De regra, neste último alguém busca, em proveito próprio, os interesses que lhe apeteçam, fazendo-o, pois, com plena liberdade, contanto que não viole alguma lei** (Curso de Direito Administrativo, 29. ed., São Paulo: Malheiros, 2012, p. 101).

Portanto, atestada a importância histórica, artística e cultural no parecer do Iphae, justificado está o tombamento em análise, mormente não havendo impugnação, por parte da proprietária, no que tange à justificativa do tombamento – ou seja, a sua importância histórica – mas tão-somente quanto a questões de interesse particular.



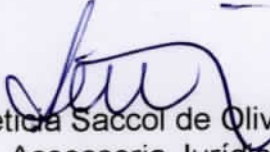
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAÉ - RS  
Proc. nº 2778-11.90/95.1  
Fls. 522 Rub. 26

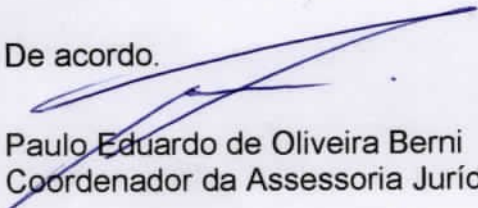
Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fls. ~~454~~ Rub. ~~26~~

Diante do exposto, remeta-se o presente expediente ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Cultura, afim de que se manifeste sobre a matéria objeto da impugnação ora apresentada.

É a informação que submetemos à consideração superior.

  
Letícia Saccol de Oliveira  
Assessoria Jurídica

De acordo.

  
Paulo Eduardo de Oliveira Berni  
Coordenador da Assessoria Jurídica

Secretaria de Cultura  
Proc. nº  
Fls.

IPHAE - R. 8  
Proc. nº 138-11-001251  
Fls.

Porto Alegre, 24 de maio de 2012

01044 CABINETE SEDAC-RS

As Senhoras  
Rafaela Lavoura  
Diretor de Cia Inca Industrial  
Rua XV de Novembro, 719  
Porto Alegre - RS  
CEP 91012-000

Assunto: Tombamento Complexo Rheinantz. Resposta à impugnação.

Senhora Diretora

Acusadamente, informo que, ao proceder a análise do processo de tombamento do Complexo Rheinantz, localizado no Município de Rio Grande - RS, constatei a regularidade do mesmo, tanto no que tange aos aspectos históricos, artísticos e culturais, quanto ao aspecto legal, conforme info nº 0262012IPHABSE e Informação nº 745013/ALU/SEDAC, que seguem em anexo.

Como objeto do Complexo Rheinantz se trata de um marco para a história do nosso Estado, tanto sob o aspecto histórico e artístico, quanto sob o aspecto econômico e social, argumentos de interesse particular da república não como prejuízo econômico e financeiro, não têm o condão de obstaculizar a proteção do patrimônio cultural do Estado.

De fato, como bem cetera a informação do Iphan, o desenvolvimento não pode ser confundido com a ocupação excessiva e extensiva do solo urbano, tampouco deve ser associado ao trato de formação do patrimônio cultural e às memórias coletivas.

Por fim, rezo a viabilidade do tombamento objeto da impugnação apresentada, em face da importância histórica e cultural do Complexo Rheinantz para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sem mais para o momento, renovo votos de mais alta consideração.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Cultura  
Assessoria Jurídica  
Porto Alegre - RS





Of.055/GABINETE/SEDAC- RS

Porto Alegre, 24 de maio de 2012.

Ao Senhor  
 Paulo Lawson  
 Diretor da Inca Melhoramentos Ltda  
 Av. Rheingantz, 201  
 Bairro Centro  
 Rio Grande – RS  
 CEP 96202-110



**Assunto: Tombamento Complexo Rheingantz. Resposta à impugnação.**

Senhor Diretor

Ao cumprimentá-lo, informo que, ao proceder à análise do processo de tombamento do Complexo Rheingantz, localizado no Município de Rio Grande – RS, constatei a regularidade do mesmo, tanto no que tange aos aspectos históricos, artísticos e culturais, quanto ao aspecto legal, conforme info nº 059/2012/IPHAE/SE e Informação nº 74/2012/AJU/SEDAC, que seguem em anexo.

Com efeito, o Complexo Rheingantz se trata de um marco para a história do nosso Estado, tendo sido, inclusive, a primeira indústria têxtil que aqui se instalou. Nesse sentido, argumentos de interesse particular da requerente, tais como prejuízo econômico e financeiro, não têm o condão de obstaculizar a proteção do patrimônio cultural do Estado.

De fato, como bem narra a informação do Iphae, o desenvolvimento não pode ser confundido com a ocupação ostensiva e extensiva do solo urbano, tampouco deve ser alcançado ao custo da destruição do patrimônio cultural e da memória coletiva.

Por fim, atesto a viabilidade do tombamento objeto da impugnação apresentada, em face da importância histórica e cultural do Complexo Rheingantz para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura  
 JEFERSON ASSUMÇÃO  
 Secretário Adjunto  
 Secretaria de Estado da Cultura



IPHAS - R. S.  
P.O. Box 1430  
Rio de Janeiro, RJ

Secretaria de

SECRETARIA DA CULTURA  
Rua...  
Rio de Janeiro, RJ

Fl. 524V

Povo Alegre, 24 de maio de 2012

OTC/ABRABET/SEDAC-RS

SEDAC  
PROTÓCOLO  
0412  
EXTRADIA

ao Senhor  
Paulo L. Assunção  
Diretor de Ass. Metropolitanas Ltda.  
Av. Heliópolis, 201  
Barra da Lagoa  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22072-110

Assunto: Tombamento do Complexo Residencial, Resguardos e Impedimentos

Senhor Diretor

Em cumprimento ao termo de referência que se encontra em anexo, informo que no processo de tombamento do Complexo Residencial, localizado no Município de Rio Grande - RS, encontra-se em andamento a fase de identificação dos bens, tendo em vista que o mesmo não possui registro no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural (CONDEPHAAT) e, portanto, não possui o devido reconhecimento legal, conforme o artigo 19 da Lei nº 3.021/1966 e Instrução nº 1.203/2012 do CONDEPHAAT.

Com efeito, o Complexo Residencial se trata de um espaço com história e importância cultural, sendo necessário a proteção dos bens que nele se encontram. Nesse sentido, a primeira etapa a ser realizada é a identificação dos bens, tendo em vista que o mesmo não possui registro no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural (CONDEPHAAT) e, portanto, não possui o devido reconhecimento legal, conforme o artigo 19 da Lei nº 3.021/1966 e Instrução nº 1.203/2012 do CONDEPHAAT.

Devido a isso, é necessário a realização de uma pesquisa de campo, a fim de identificar os bens que se encontram no local, bem como a realização de uma pesquisa documental, a fim de identificar os bens que se encontram em arquivos e bibliotecas.

Por fim, atento a importância do tombamento dos bens que se encontram no local, é necessário a realização de uma pesquisa de campo, a fim de identificar os bens que se encontram no local, bem como a realização de uma pesquisa documental, a fim de identificar os bens que se encontram em arquivos e bibliotecas.

Com isso, informo que o presente termo de referência encontra-se em anexo e aguardo a sua apreciação.

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC  
CONFERIDO  
EM 20.5.12

Secretaria de Estado de Cultura  
Rio de Janeiro, RJ

AO SR.

PAPAEU LAUSON

DIRETOR DA CIA INCA INDUSTRIAL

RUA XV DE NOVENBRO, 719

PELOTAS/RS

CEP 96015/000

Secretaria da Cultura  
Proc. n°  
Fls. ~~525~~ Rub. ~~46~~

PROC: 2778-11.00/95.1

IPHAE  
Proc. n°  
Fls. 525 46

AR

SEPHAC  
208

AO REMETENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

Indicação

*pedido viajo*

*2194*

*04612*

CDD PELOTAS  
04 JUN 2012  
ECT/DRR

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg) 0,059

RQ 26027673 7 BR



Departamento  
de Administração do  
CAFF

1 1 JUN 2012

CENTRAL DE  
CORRESPONDENCIA

IPHAE - R S  
 Proc. nº 2778-11.00/95.1  
 Fls. 526 Rub. 66

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº  
 Fls. ~~456~~ Rub. 1

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO SR. PAULO LAWSON - INCA MELHORAMENTOS LTDA - AV. RHEINGANTZ, 201, CENTRO, RIO GRANDE/RS RQ 26027674 5 BR 96202-110		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO - UNIDADE DE ENTREGA RIO GRANDE/RS 96202-110 6 JUN 2012 3:58
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR AJUR - SECRETARIA CULTURA - AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, 19º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS 90119-1900.		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)	
1ª 04/06/12 10:25h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input checked="" type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
2ª 05/06/12 10:30h		
3ª 06/06/12 10:25h		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Karine Correa Felruzi Carteiro 1 Matr. 8.602978-5	DATA ENTREGA 06/06/12 Nº DOC. DE IDENTIDADE

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO SR. RAFAEL LAWSON - INCA INDUS TRIAL - RUA XV DE NOVEMBRO, 719, PELOTAS/RS CEP 96015-1000 RQ 26027673 7 BR		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO - UNIDADE DE ENTREGA PELOTAS/RS 96015-1000 4 JUN 2012 10:12
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR AJUR - SEC. CULTURA - AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, 19º ANDAR PORTO ALEGRE/RS, CEP 90119-1900.		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)	
1ª / / h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>pedido vazio</i>	
2ª / / h		
3ª / / h		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Karine Correa Felruzi Carteiro 1 Matr. 8.602978-5	DATA ENTREGA Nº DOC. DE IDENTIDADE

AO SR.

AULO LAWSON

DIRETOR DA INCA MELHORAMENTOS

LTDA

AV. RHEINGANTZ, 201

BAIRRO CENTRO

RIO GRANDE - RS

CEP. 96202-110

AO REMETENTE

AR

CDD - RIO GRANDE  
06 JUN 2012  
ECT/DR/RS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Fabricado
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input checked="" type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Pecado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço incorreto	<input type="checkbox"/> Não existe em endereço
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo postal ou síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em 06/06/12  
Em 06/06/12

Mostrar 3.692975-5

SEMIC  
2554

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR

PESO / WEIGHT (kg) 0,059

RQ 26027674 5 BR



Departamento  
de Administração do  
CAFF

11 JUN 2012

CENTRAL DE  
CORRESPONDENCIA

IP H A E - R S  
R/RG  
527  
2778-11-00/95.1  
C



SECRETARIA DA CULTURA  
Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fls. ~~400~~ Rub. ~~1~~

Fonte: (51) 32887501 - site: www.rs.gov.br  
1901 - 19º andar  
CEP 96015-001 - Porto Alegre-RS

IPHA E - R S  
Proc. nº  
Fls. 528 Rub. 4

Proc: 2778-11.00/95.1

Of.087/GABINETE/SEDAC- RS

Porto Alegre, 13 de junho de 2012.

Aos Senhores  
Paulo Lawson  
Diretor da Inca Melhoramentos Ltda  
Rafael Lawson  
Diretor da Cia Inca Industrial  
Rua Gonçalves Chaves, 3926  
Pelotas - RS  
CEP 96015-560

**Assunto:** Reiteração ofícios.

Senhores Diretores

Ao cumprimentá-los, venho, por meio deste, reiterar os ofícios 54 e 55/Gabinete/Sedac-RS, que tratam da resposta à impugnação do tombamento do Complexo Rheingantz, conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura



Fl. 528V

TPHAB - R 2  
PROG. 2012  
RUBRICA

Secretaria de Gestão  
RUBRICA

Porto Alegre, 13 de junho de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO

Assessoria Jurídica  
Rua Laranjeira  
Distrito de São Moinhos, 1414  
Ribeirão Preto - SP  
CEP: 13061-500  
Fone: (16) 3315-5000

Assessoria Jurídica  
Assessoria Jurídica  
Assessoria Jurídica

Sem mais para o momento, restam os votos de uma boa noite e cordalidades.

Assessoria  
*[Handwritten Signature]*  
Secretaria de Gestão

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC  
CONFERIDO  
EM 14/6/2012  
*[Handwritten Signature]*

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RQ 26027677 1 BR



Secretaria de Cultura  
Proc. nº 2778-11.00/95.1  
Fls. ~~529~~ 529 RUD

IPHAE - RS  
Proc. nº 529 P. 4 Cp  
(529)

AOS SENHORES  
PAULO LAUSON E RAFAEL LAUSON  
DIRETORES DA CIA INCA INDUSTRIAL  
RUA GONCALVES CHAVES, 3926  
PELOTAS / RS  
CEP 96015/560

AR

AO REMETENTE

Departamento  
de Administração do  
CAPP  
26 JUN 2012  
CENTRAL DE  
CORRESPONDENCIA

E INCA MEMORAMENTOS



EMPRESA ESPANHOLA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudança  Faltado  
 Descoberto  Ausente  
 Focuzado  Não procurado  
 Endereço incorreto  
 Não existe o re. indizado

Informado escrito pelo portador  
 ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

21/06/12  
DENIS JOAQUIM DA FONSECA  
Mat. 0101074-2

Of.088/GABINETE/SEDAC- RS

Porto Alegre, 13 de junho de 2012.

Aos Senhores  
Paulo Lawson  
Diretor da Inca Melhoramentos Ltda  
Rafael Lawson  
Diretor da Cia Inca Industrial  
Av. Rheingantz, 201  
Bairro Centro  
Rio Grande – RS  
CEP 96202-110

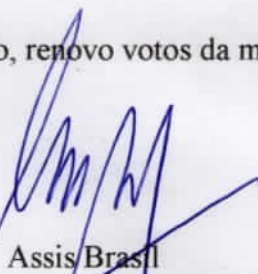
**Assunto:** Reiteração ofício.

Senhores Diretores,

Ao cumprimentá-los, venho, por meio deste, reiterar os ofícios 54 e 55/Gabinete/Sedac-RS, que tratam da resposta à impugnação do tombamento do Complexo Rheingantz, conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura



IPNAE - R 2  
Proc. 03378-0/2012  
Fls. 530

Secretaria de Cultura  
Fls. 530

FL. 530 v

Porto Alegre, 13 de junho de 2012.

OLIVEIRA GABRIEL SEDAC - RR

Assessoria Jurídica  
Rua...  
Cidade...  
RS - 91202-110

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Os senhores advogados, por meio deste, recebem a notificação de comparecimento em audiência para o julgamento da causa, a ser realizada no dia 14 de junho de 2012, às 14h00min, no Juízo da 1ª Vara Cível do Poder Judiciário de Porto Alegre, RS.

Desse modo, ficam os senhores advogados, desde já, intimados para comparecerem à audiência, sob pena de revelia e de confissão quanto à matéria em litígio.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

Assessoria Jurídica

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC  
CONFERIDO  
EM 14.6.2012

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg)

RQ 26027678 5 BR



Secretaria da Cultura  
 Proc. n°  
 Fls. *[Handwritten]* Rub. *[Handwritten]*

IPHAE - R S  
 Proc. n°  
 Fls. 531 Rub. 06

PROC: 2778-11.00/35.1

AOS SENHORES  
 PAULO LAUSON E RAFAEL LAUSON  
 DIRETORES DA CIA INCA INDUSTRIAL E INCA  
 AV. RAE INGANTE, 201  
 BAIRRO CENTRO  
 RIO GRANDE / RS  
 CEP: 96202-110

**AO REMETENTE**

**AR**

Departamento  
 de Administração do  
 CAFE  
 26 JUN 2012  
 CENTRAL DE  
 CORRESPONDENCIA

EMPRESA BRASILEIRA DE  
 CORREIOS E TELEGRAFOS

Multa e  Retorno  
 Desembolso  Autêntica  
 Risco  Seguro

Não existe o r. Indicado

Informação escrita pelo porteiro  
 ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em *[Handwritten]*  
 Em *[Handwritten]* Karine Correa Peruzzini  
 Curitiba / PR  
 Matr. 8692945-5

RIO GRANDE  
 21 JUN 2012  
 SETE/RS

MELHORAMENTOS

IPHAE - R S  
Proc. n° 532 Rub. 4

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 2778-11.00/95-1  
Fls. 469 Rub. 4

(532)

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Paulo Lawson e Rafael Lawson Rua Gonçalves Chaves, 3426, Pelotas/RS, CEP 96015-560.		UNIDADE DE POSTAGEM
RQ 26027677 1 BR		CARTEIRO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria de Estado da Cultura (AJUR) - Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, P. Alegre, 90119-900.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. Gabinete BT: reunião 54 e 55
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 19.6.12 15:00 h 2ª 20.6.12 14:30 h 3ª 21.6.12 14:10 h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO De: Vís. Coimbra Fonseca Carteiro 1 Mat. 86916749
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA ENTREGA 21-6-12
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Paulo Lawson / Rafael Lawson Av. Rheingantz 201 P. Grande, RS, CEP 96202-110.		UNIDADE DE POSTAGEM
RQ 26027678 5 BR		CARTEIRO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria de Estado da Cultura (AJUR) - Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, Porto Alegre/RS, 90119-900.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. Gabinete 88: reunião oficial 54 e 55.
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 19.06.12 A 10:20 h 2ª 20.06.12 A 09:45 h 3ª 21.06.12 A 10:00 h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Karne Correa Petruzz Carteiro 1 Matric. 8.600976-5
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA ENTREGA 21/06/12
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE

Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fls. ~~400~~ Rub. ~~A~~

Ofício n.º 450/2012

Rio Grande, 15 de junho de 2012.

**Favor citar o n.º do expediente na resposta**

IPHAE - R S  
Proc. nº 2778-11.00/95.1  
Fls. 534 Rub. eb

Senhor Diretor:

Ao saudar Vossa Senhoria, **solicito** encaminhe cópia integral do procedimento de tombamento da Fábrica Rheingantz, Vila Operária e Sítio Ferroviário do Município do Rio Grande, especialmente dos mapas, conforme expediente n.º 002778-1100/95-1 do Diário Oficial de 20 de março de 2012.

**PRAZO: 03 DIAS.**

Restrito ao assunto, manifesto protestos de estima e consideração.

  
**Érico Rezende Russo,**  
**Promotor de Justiça.**

Ilmo. Sr.

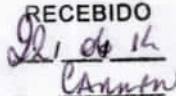
Arquiteto Eduardo Hahn

Diretor do IPHAE – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

Avenida Borges de Medeiros, 1501/ 19º andar

Centro

Porto Alegre/RS

IPHAE  
RECEBIDO  
  
Carante



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. nº 2778-11.00/95-1
Fls. <del>416</del> Rub. <del>A</del>

*Cópia*

IPHAE - R S
Proc. nº
Fls. 535 Rub. 26

OFÍCIO Nº 239/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

Ao Senhor  
**Érico Rezende Russo**  
Promotor de Justiça de Rio Grande  
Av. Silva Paes, 191  
Cep: 96200-340  
Rio Grande-RS

**Assunto:** Resposta Ofício nº 450/2012.  
**Expediente:** 2778-1100/95-1

Senhor Promotor,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao ofício nº 450/2012, encaminho cópia do expediente de nº 2778-1100/95-1, que trata do tombamento do Complexo Rheingantz.

Saliento que não foram extraídas cópias das fls. 52 a 338, que tratam de dissertação de mestrado de Vivian da Silva Paulitsch (acadêmica da Universidade Estadual de Campinas), denominada "Rheingantz – Uma Vila Operária em Rio Grande-RS", em face do alto custo e do exíguo prazo.

De toda forma, ressalto que o processo encontra-se à disposição dessa promotoria nesta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura.



Secretaria da Cultura	
Proc. nº	2778-11.00/95-1
Fls.	<del>418</del> Rub. 2

Informação nº 139/2012/AJU/SEDAC

IPHAÉ - R S	
Proc. nº	
Fls.	536 Rub. 6

Porto Alegre, 03 de julho de 2012.

**Assunto: Tombamento Complexo Rheingantz. Impossibilidade de localização dos proprietários.**  
**Expediente nº: 2778-1100/95-1**

Senhor Coordenador,

Trata o presente expediente do tombamento do Complexo da Vila Rheingantz, localizado no Município de Rio Grande/RS.

Conforme fl. 433, em 20/03/2012, foi publicada notificação de tombamento no Diário Oficial do Estado. Após, foi publicado aviso de notificação, por duas vezes, em jornal de grande circulação do Município de Rio Grande, nos dias 24/03/2012 e 04/04/2012 (fls. 437/438).

Em 25/04/2012, a Companhia Inca Industrial e a Inca Melhoramentos Ltda, empresas que possuem imóveis que fazem parte do Complexo Rheingantz, apresentaram impugnação ao tombamento em análise (fls. 440/445).

Às fls. 446/450 e 451/454, o Iphae e esta Assessoria Jurídica, respectivamente, apresentaram resposta à impugnação interposta.

Em contato com o Ministério Público da Comarca de Rio Grande, foi informado, a esta Assessoria, que foi procedida, naquele Município, uma reunião na qual estavam presentes autoridades do Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado e Justiça Federal, entre outras.

Nesse sentido, o Dr. Érico Russo, Promotor de Justiça Cível de Rio Grande, bem como a assessoria jurídica daquela Promotoria, referiram que foi considerada a hipótese, na citada reunião, de que a área objeto do tombamento fosse comprada pela Siderúrgica Metasa, empresa da Cidade de Marau, que possui uma proposta de restauro da Fábrica Reingantz, juntamente com a construção de um condomínio nas proximidades.



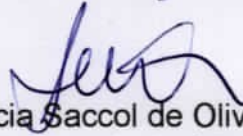
Outrossim, não foi possível contatar os proprietários da área em comento, a fim de que fossem informados acerca da resposta à impugnação, por parte desta Assessoria e do Iphae, bem como da decisão do Sr. Secretário de Estado da Cultura, a qual atesta a viabilidade do tombamento em análise.

Com efeito, houve quatro tentativas de localização dos dirigentes da Cia Inca Industrial e Inca Melhoramentos Ltda, não tendo, no entanto, sido os mesmos localizados (fls. 455/464).

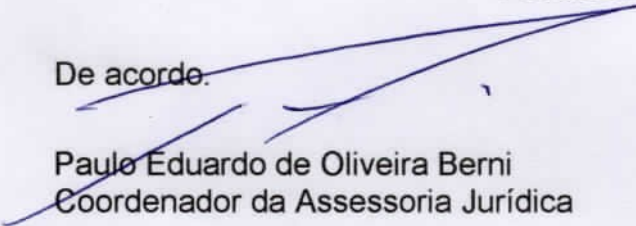
Ressalte-se que as tentativas de localização dos proprietários ocorreram nos endereços **por eles informados**, conforme envelopes (fls. 440 e 443), razões de impugnação (fls. 441 e 444) bem como fornecido pelo próprio Sr. Paulo Lawson, Diretor da Cia Inca Industrial, que compareceu nesta Assessoria, conforme cartão de visita acostado em anexo.

Assim, diante da impossibilidade de localização dos proprietários, sugerimos seja publicada, no Diário Oficial do Estado, súmula da resposta à impugnação, por parte desta Secretaria.

É a informação que submetemos à consideração superior.

  
Leticia Saccol de Oliveira  
Assessoria Jurídica

De acordo.

  
Paulo Eduardo de Oliveira Berni  
Coordenador da Assessoria Jurídica



CIA. INCA INDUSTRIAL

RHEINGANTZ

PAULO SILVEIRA LAWSON  
DIRETOR

AV. RHEINGANTZ, 201 - RIO GRANDE - RS  
FONE: (53) 3233.5097

RUA XV DE NOVEMBRO, 719 - PELOTAS - RS  
FONE: (53) 3027.2131 CEL.: (53) 9109.4342

e-mail: pslawson@hotmail.com

Secretaria da Cultura

Proc. n°

Fis. ~~510~~

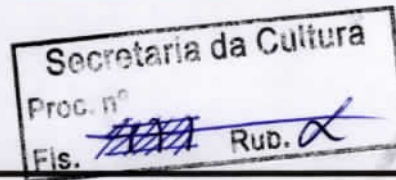
Rub. ↓

IPHAE - RS

Proc. n°

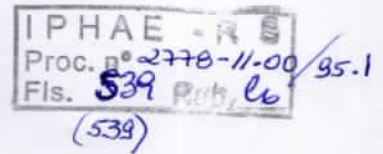
Fis. 538 Rub. De

Proc: 2770-11.00/95.1



Assunto: Notificação


Expediente: 002778-1100/95-1



Resposta à impugnação: tombamento Complexo Rheingantz

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no expediente nº 2778-1100/95-1, em resposta às impugnações apresentadas pelos representantes legais de Companhia Inca Industrial (CNPJ nº 92.233.394/0001-46) e Inca Melhoramentos Ltda (CNPJ nº 88.980.982/001-7), proprietárias da área, COMUNICA que as razões de impugnação não foram acatadas, atestando a viabilidade do tombamento do Complexo Rheingantz, localizado no Município de Rio Grande/RS, em face de sua importância histórica e cultural para o Estado. Ressalta que argumentos de interesse particular da requerente, tais como prejuízo econômico e financeiro, não tem o condão de obstaculizar a proteção do patrimônio histórico e cultural do Estado. A íntegra das respostas às impugnações encontra-se no expediente supramencionado.

Porto Alegre, 06 de Julho de 2012.

  
ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura





Estado do Rio Grande do Sul - Assessoria Jurídica  
Secretaria SEDAC - Gabinete do Secretário  
SEDAC - Sistema de Governo do Estado

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 00012073  
Fls. 539 V

Página: \_\_\_\_\_  
Data: 08/07/2012  
Hora: 13:32:04  
Usuário: R


Fls. 539 V

00012073-1

Processo de Impugnação de Tomada de Preços nº 00012073-1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 00012073-1, em resposta às impugnações apresentadas pelas representantes legais da Companhia Floc Industrial (CNPJ nº 02.273.804/0001-45) e Floc Melhoramentos Ltda (CNPJ nº 02.273.804/0001-71), proprietárias da área COMÉRCIO que se acausa de impugnação não foram aceitas, pois a validade do licitação do Consórcio Floc, localizada no Município de Rio Grande do Sul, não faz sua respectiva função e cultural para o Estado. Ressalta que argumentos de interesse econômico não são relevantes para a licitação, não tem o caráter de obter lucro e a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e cultural do Estado. A impugnação das empresas em impugnação encontra-se indeferida.

Ponto de contato: 08 de Julho de 2012

  
ASSIS BRASIL  
Secretário de Estado da Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC  
CONFERIDO  
EM 06/07/12

## Secretaria da Cultura

## Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1501 - 7º Andar  
Porto Alegre/RS - 90110-150

## Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre/RS/90110-150  
Fone: (51) 3226-0599

## DIVERSOS

Assunto: Notificação  
Expediente: 002778-1100/95-1

Respostar à impugnação: tombamento Complexo Rheingantz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no expediente nº 2778-1100/95-1, em resposta às impugnações apresentadas pelos representantes legais de Companhia Inca Industrial (CNPJ nº 92.233.394/0001-46) e Inca Melhoramentos Ltda (CNPJ nº 88.980.982/001-7), proprietárias da área, COMUNICA que as razões de impugnação não foram acatadas, atestando a viabilidade do tombamento do Complexo Rheingantz, localizado no Município de Rio Grande/RS, em face de sua importância histórica e cultural para o Estado. Ressalta que argumentos de interesse particular da requerente, tais como prejuízo econômico e financeiro, não tem o condão de obstaculizar a proteção do patrimônio histórico e cultural do Estado. A integra das respostas às impugnações encontra-se no expediente supramencionado.

Codigo: 1003290

## Lei de Incentivo à Cultura

## Relação de projetos homologados

(considerando as disposições da Instrução Normativa Nº01/2007)  
Nesta data, homologo a prestação de contas do projeto cultural financiado pela Lei de incentivo à Cultura nº 10.646/96.

## Projeto / Processo / Produtor cultural-CEPC

EVENTOS POPULARES OCTSP / 2670/1100-04.8 / ASSOCIAÇÃO PRÓ-MÚSICA DE PORTO ALEGRE-125

Directora de Economia da Cultura

Codigo: 1003119

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

Secretário de Estado: Luiz Roberto de Albuquerque  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90190-900

## ATOS ADMINISTRATIVOS

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILAMENTO 02 A PORTARIA SEINFRA Nº 25/2011

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO RIO GRANDE DO

SUL, resolve:

1 - Alterar o prazo estabelecido no artigo 5º, da Portaria nº 25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de Outubro de 2011, passando o mesmo para 90 (noventa) dias, a contar de 03 de Julho de 2012.

Codigo: 1003278

## Companhia Riograndense de Mineração - CRM

Diretor Presidente: Elifas Mariom Kerfler Simas  
End: Rua Botafogo, 610  
Porto Alegre/RS - 90150-050

## LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÕES

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, através da Gerência de Editais e Contratos (GEC) torna público para conhecimento dos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

## PREGÕES ELETRÔNICOS

N.º 362/2012 - aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Abertura das propostas: 31/07/2012 às 09h

N.º 366/2012 - prestação de serviços de transporte de carvão e materiais estéreos diversos na Mina do Leão, em conformidade com as disposições contidas no Edital e seus Anexos.

Abertura das propostas: 23/07/2012 às 09h

Os Editais, com seus elementos constitutivos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.crm.rs.gov.br](http://www.crm.rs.gov.br) no link "licitações" ou adquirido e retirado na Sede da CRM, na sala de Editais e Contratos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante o pagamento, na Tesouraria, de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais), custo unitário.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto ao Setor de Suprimentos da CRM.

Codigo: 1003187

## Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE

Diretor Presidente: Sérgio Souza Dias  
End: Avenida Joaquim Porto Vilanova, 201 - p. A. m. 1  
Porto Alegre/RS - 91410-400

## LICITAÇÕES

AVISO DE ADITAMENTO AO EDITAL  
CONCORRÊNCIA: CEEE-GT/AG/2012060041

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica toma público que procedeu a modificações no Edital acima. Informa, ainda, que fica prorrogada a data para recebimento do Conjunto Proposta, para o dia 09/08/2012, às 14h, no mesmo local indicado no Edital.

AVISO DE ADITAMENTO AO EDITAL  
CONCORRÊNCIA: CEEE-GT/AG/2012060048

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica toma público que procedeu a modificações no Edital acima. Informa, ainda, que fica prorrogada a data para recebimento do Conjunto Proposta, para o dia 10/08/2012, às 14h, no mesmo local indicado no Edital.

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AG/2012060023

Empresa Vencedora: Itamar Cunha Salem para os lotes 02 e 04 e Restart Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos e Acessórios Elétricos Ltda para o lote 03.

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AG/2012030095

Empresa Vencedora: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macroslu Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AG/2012050146

Empresa Vencedora: Adam Distribuidora Ltda. para o lote 01, Cenci Equipamentos de Segurança Ltda. para os lotes 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11 e 12, PD Indústria e Comércio de Uniformes e Têxteis Ltda. - ME para o lote 05 e Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. para o lote 09.

## CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, CNPJ nº 92.715.812/0001-31 no uso de suas atribuições e de conformidade com o que precavida o Art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunica que está procedendo ao cadastramento e/ou renovação cadastral das Empresas interessadas ao fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, no âmbito do Grupo CEEE. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cadastro e Licitações, sito à Avenida Joaquim Porto Vilanova, 201 - Prédio A - sala 433 - Porto Alegre/RS. fones (51) 3382-4203, (51) 3382-4049 ou (51) 3382-4305 ou através do site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br)

Codigo: 1003167

## SÚMULAS

## Divisão de Logística

Termo de Contrato: 9947973; Contratada: Empresa de Manutenção e Operação de Energia Elétrica Gaúcha Ltda.; Objeto: Serviços de limpeza, higienização e conservação básica no âmbito da DABC; Prazo: de 15/07/2012 à 14/07/2013; Valor Legal: R\$ 85.567,56 Local: CEEE-GT.

Termo de Contrato: 9947865; Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda.; Objeto: serviços de vigilância 12 e 24 horas; Prazo: 16/07/2012 a 15/07/2013; Valor legal: R\$ 153.615,84; Local: CEEE-GT. Termo de Contrato: 9947882; Contratada: Vigitec Segurança Ltda.; Objeto: serviços de vigilância 12 e 24 horas; Prazo: 16/07/2012 a 15/07/2013; Valor legal: R\$ 2.207.820,00; Local: CEEE-GT. 3º TA ao Contrato: 9939353; Contratada: Ticket Serviços S/A; Objeto: Prorroga prazo de vigência; Prazo: 30/03/2012 a 29/03/2013; Local: CEEE-GT.

## Área da Transmissão

6º TA ao Contrato N.º CEEE GT/AT/9932567; Contratada: Tino Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 18/06/2012. Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato N.º CEEE-GT/AT/9948048; Contratada: Electa do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 39.750,00; Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato N.º CEEE-GT/AT/9948129; Contratada: Burndy do Brasil Ind. Com. Im Exp. de Conectores Ltda.; Objeto: Aquisição de alicates hidráulicos para compressão, conectores, terminais, luvas e cabos. Prazo: 45 dias. Valor: R\$ 24.391,08; Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato N.º CEEE-GT/AT/9947999; Contratada: Condupar Condutores Elétricos Ltda.; Objeto: Aquisição de cabos. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 38.094,50; Local: AT/DAG/DAS, Sede.

1º TA ao Contrato N.º CEEE GT/AT/9945614; Contratada: Locadora de Veículos Lajeado Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de locação por 12 meses a contar de 06.04.2012. Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Codigo: 1003168

## Divisão de Logística

1º TA ao Contrato: 9947089; Contratada: Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda.; Objeto: aditar 1 (uma) hora à carga horária do objeto no Termo de Referência totalizando 09 horas diárias; Valor legal: R\$ 27.200,28; Local: CEEE-GT

Inexigibilidade de Licitação Fundamento: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93; Contratada: DBTRANS S.A.; Contrato 9947108; Objeto: Administração de convênio Auto Expresso e a prestação de serviço de intermediação financeira (pedágio); Valor: R\$ 52.861,68; Local: CEEE-GT.

Inexigibilidade de Licitação Fundamento: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93; Contratada: CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A.; Contrato 9947191; Objeto: Sistema de Pedágio administrados pela UNIVIAS, denominado Pedágio Sem Parar; Valor: R\$ 49.641,12; Local: CEEE-GT.

Codigo: 1003225

## Superintendência do Porto de Rio Grande

## Superintendente: Dirceu Silva Lopes

End: Rua Honório Bicalho, S/N  
Rio Grande/RS - 96201-020

## SÚMULAS

## Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SUPRG

## SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO OPERACIONAL Nº 483/2011-SUPRG

CONTRATANTES: Superintendência do Porto de Rio Grande - SUPRG e a empresa Sampayo Nickhorn S.A.

DO OBJETO: É objeto do presente termo aditivo alterar o preço da Cláusula Quarta do Contrato Original e prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona e Dez. DOS PRAZOS: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012 e encerrando em 30/06/2012.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato e seus Termos Aditivos encontram-se no Processo Administrativo referente ao mesmo, à disposição na SUPRG, Rio Grande, 04 de maio de 2012.

Dirceu Silva Lopes  
Diretor Superintendente da SUPRG

Codigo: 1003087



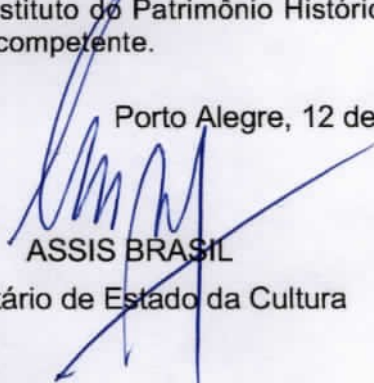
Assunto: Portaria  
Expediente: 002778-1100/95-1

IPHAÉ - R S  
Proc. n.º  
Fls. 541 Rub. 66

Portaria SEDAC n.º 38/2012: tombamento Complexo Rheingantz

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V; art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar a antiga fábrica Rheingantz e Vila Operária e o Sítio Ferroviário da cidade de Rio Grande, conforme processo administrativo n.º 2778-11.00/95.1, RESOLVE tomar a poligonal formada pelos vértices: Vértice A: início da poligonal. Intersecção do segmento de reta que passa pelo prolongamento do meio fio da testada sul da Av. Presidente Vargas com o eixo da Av. Major Carlos Pinto. Vértice B: Intersecção do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Av. Buarque de Macedo. Vértice C: intersecção do segmento anterior com o eixo da Rua 2 de Novembro. Vértice D: Intersecção do segmento anterior com o meio fio da testada norte da Av. Presidente Vargas. Vértice E: Intersecção do segmento anterior com o limite oeste do lote da antiga Fábrica Rheingantz. Vértice F: Intersecção do segmento anterior com o eixo da via interna que passa entre os antigos pavilhões administrativos e oficinas da planta industrial da Fábrica Rheingantz. Vértice G: Intersecção do segmento anterior com o limite leste do loteamento das casas em fita da Vila Rheingantz. Vértice H: Intersecção do segmento anterior com o meio fio da testada sul da Av. Presidente Vargas e fechamento da poligonal. A presente Portaria tem como base o Parecer Técnico IPHAÉ N.º 04/2011, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 12 de Julho de 2012.

  
ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura



1  
Folha 1  
Data 18/07/2012  
Hora 15:44:03  
Processo 12

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 237-11.00/2012  
Fls. 100

SECRETARIA DE CULTURA - Assessoria Jurídica  
Língua Portuguesa - Gramática do Português  
SEM - Sistema de Gerenciamento de Materiais



FL-541V

PHAE . R . B  
Proc. nº 237-11.00/2012  
Fls. 100

Processo SEDAC nº 237-11.00/2012 - Intermunicado Conselho Interiores

O Secretário de Estado de Mato Grosso, no ato das atribuições conferidas pelo art. 80, V, da Lei nº 2.171, de 19 de dezembro de 1978, e seus parâmetros, da Constituição do Estado, e fundamentando-se no art. 17, § 1º, da Lei nº 2.171, de 19 de dezembro de 1978, com o disposto no art. 25, de 30 de novembro de 1978, e considerando a importância de preservar a antiga fábrica Riengantz e Vila Operária e o sítio arqueológico da antiga fazenda Riengantz, conforme processo administrativo nº 237-11.00/2012, RESOLVE: articular a poligonal formada pelas vértices: Vértice A: início da poligonal, interseção do segmento de terreno com o sítio arqueológico da antiga fazenda Riengantz com o sítio de Av. Mário Carneiro; Vértice B: interseção do segmento anterior com o segmento que passa pelo sítio de Av. Carlos de Medeiros; Vértice C: interseção do segmento anterior com o sítio de Rua 2 de Novembro; Vértice D: interseção do segmento anterior com o sítio de Av. Presidente Vargas; Vértice E: interseção do segmento anterior com o limite oeste da lotação da antiga Fábrica Riengantz; Vértice F: interseção do segmento anterior com o sítio de via interna que passa entre as antigas pavilhões industriais e oficina de peças industrial da Fábrica Riengantz; Vértice G: interseção do segmento anterior com o limite leste do loteamento das casas em fim de via Riengantz; Vértice H: interseção do segmento anterior com o sítio de Av. Presidente Vargas e fechamento da poligonal. A presente Portaria tem como base a Portaria Técnica PHAE nº 04/2011, passando a registrar o patrimônio cultural do Estado frente às áreas registradas e seu entorno, conforme o Plano Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a expedição no Registro de Imóveis competente.

Porta Legal, 12 de julho de 2012.  
  
ASSIS BRASIL  
Secretário de Estado da Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC  
CONFERIDO  
EM 12.07.12

**Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social**

**Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social**

Secretário de Estado: **LUIS AUGUSTO LARA**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º Andar  
Porto Alegre/RS - 90050-150

**SÚMULAS**

Processo Administrativo nº 000933-21.59/12-8.  
Contrato de Fomento de Bens nº 0172/2012.  
Partes: FGTAS e POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
Objeto: aquisição de material para limpeza/higiene.  
Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).  
Recurso: 7308 - MTE/SPPE/CONDEFAT/FGTAS-SINE/RS.  
Prazo: 20(vinte) dias para a entrega e contar da data de recebimento da Nota de Empenho.  
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0252/CECOM/2011, Lei Federal nº 8.666/03 e legislação pertinente.

José Heitor de Souza Gularte,  
Diretor-Presidente da FGTAS.

Código: 1006507

Processo Administrativo nº 000938-21.59/12-1.  
Contrato de Fomento de Bens nº 0175/2012.  
Partes: FGTAS e DZL Distribuidora Zanata Ltda.  
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene.  
Valor: R\$ 130,24 (cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).  
Recurso: 7308 - MTE/SPPE/CONDEFAT/FGTAS-SINE/RS.  
Prazo: 20(vinte) dias para a entrega e contar da data de recebimento da Nota de Empenho.  
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0218/CECOM/2012, Lei Federal nº 8.666/03 e legislação pertinente.

José Heitor dos Santos,  
Diretor-Presidente da FGTAS.

Código: 1006508

Processo Administrativo nº 000737-21.59/12-2.  
Contrato de Fomento de Bens nº 0176/2012.  
Partes: FGTAS e MADEL FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.  
Objeto: aquisição e instalação de divisórias destinadas à Agência FGTAS/SINE, na cidade de São Borja.  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
Recurso: 7308 - MTE/SPPE/CONDEFAT/FGTAS-SINE/RS.  
Prazo: 20(vinte) dias para a entrega e contar da data de recebimento da Nota de Empenho.  
Fundamento Legal: TDU/FGTAS nº 014/2012, Lei Federal nº 8.666/03 e legislação pertinente.

José Heitor de Souza Gularte,  
Diretor-Presidente da FGTAS.

Código: 1006509

Processo Administrativo nº 1095-21.59/08-0.  
Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2012.  
Partes: FGTAS e GUSSIL Indústria, Comércio Prestação de Serviço Ltda.  
Objeto: proceder ao distrato do Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados nº 159/2009, a contar do dia 31 de julho de 2012, em conformidade com o inciso XII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, em face do que consta no Acórdão nº 3294/2011 do Tribunal de Contas da União.  
Prazo: até 31.07.2012.  
Valor mensal "A" - "B" = R\$ 331.984,55 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).  
Recurso: 7308/Convênio MTE/SPPE/CONDEFAT/FGTAS-SINE/RS. Na falta o recurso: 0001 - Tesouro do Estado.  
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico CELUC nº 163/2009 e Lei nº 8.666/93.  
José Heitor de Souza Gularte,  
Diretor-Presidente da FGTAS.

Código: 1006510

**BOLETINS**

BOLETIM Nº. 012/2012 - DR/STDS

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº. 1.130, de 24 de julho de 1946, regulamentado pelo Decreto N.º 565, de 15 de outubro de 1952, alterado pelo artigo 1º do Decreto N.º 984 de 15 de maio de 1995, e de acordo com o parecer, emitido pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº. 12/07 de 12 de abril de 2007 declara DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL a seguinte entidade:  
-INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, com sede na Rua Alfredo Gerhardt N.º 788, Bairro São Miguel, Município de São Leopoldo-RS. Processo nº. 02298-2100/12-5.  
-LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO - LABRE/RS, com sede na Av. Ballazar de Oliveira Garcia, N.º 2132, Bairro Passo das Pedras, Município de Porto Alegre -RS. Processo nº. 001336-2100/12-0.  
-CENTRO DE TRATAMENTO E APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS - CETRAT, com sede na Rua Cláudio Santos N.º 101, Bairro Vila Rica, Município de Carazinho -RS. Processo nº. 002160-2100/12-0.  
-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE, com sede na Av. Oscar Martins Rangel N.º 4500, Bairro Fogão Gaúcho, Município de Taquara - RS. Processo nº. 002241.21.00/12-7.

Porto Alegre, 10 de Julho de 2012.  
LUIS AUGUSTO LARA  
Secretário de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Registre-se e Publique-se.

Código: 1006521

**Secretaria da Cultura**

**Secretaria da Cultura**

Secretário de Estado da Cultura: **ASSIS BRASIL**  
End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1501 - 7º Andar  
Porto Alegre/RS - 90110-150

**Gabinete do Secretário**

ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre/RS/90110-150  
Fone: (51) 3226-0599

**PORTARIAS**

Assunto: Portaria  
Expediente: 002778-1100/95-1

**Portaria SEDAC nº 38/2012: tombamento Complexo Rheingantz**

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar a antiga fábrica Rheingantz e Vila Operária e o Sítio Ferroviário da cidade de Rio Grande, conforme processo administrativo nº 2778-11.00/95.1, RESOLVE tombar a poligonal formada pelos vértices: Vértice A: início da poligonal, Interseção do segmento de reta que passa pelo prolongamento do meio fio da testada sul da Av. Presidente Vargas com o eixo da Av. Major Carlos Pinto. Vértice B: Interseção do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Av. Buarque de Macedo. Vértice C: interseção do segmento anterior com o eixo da Rua 2 de Novembro. Vértice D: Interseção do segmento anterior com o meio fio da testada norte da Av. Presidente Vargas. Vértice E: Interseção do segmento anterior com o limite oeste do lote da antiga Fábrica Rheingantz. Vértice F: Interseção do segmento anterior com o eixo da via interna que passa entre os antigos pavilhões administrativos e oficinas da planta industrial da Fábrica Rheingantz. Vértice G: Interseção do segmento anterior com o limite leste do loteamento das casas em fita da Vila Rheingantz. Vértice H: Interseção do segmento anterior com o meio fio da testada sul da Av. Presidente Vargas e fechamento da poligonal. A presente Portaria tem como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 04/2011, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Código: 1006712

**LICITAÇÕES**

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 001548-1100/12-0

**Súmula de Termo de Inexigibilidade**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e LILIAN MARY MARTINS ZIEGER, CPF nº 265.357.070-34. Objeto: 01 (uma) palestra dentro do Projeto Autor Presente do IEL, a se realizar no dia 20 de julho de 2012, no município de Barra Funda/RS. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza: 3.3.90.36.3811 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações.

Código: 1006711

**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 001434-1100/12-9  
Nome: Márcia Inez Gibbon dos Santos Schreiner  
Id.Func./Vinculo: 3537757/01  
Tipo Vinculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente Especial I - CC08  
Lotação: SEDAC - Departamento Administrativo

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento da servidora, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Rio de Janeiro-RJ  
Período de afastamento: 27/06/12 a 28/06/12  
Evento e justificativa: Buscar Convênio para Agentes de Leitura no Sistema de Bibliotecas Nacional para assinatura do Governador.  
Condição: Com ônus.

Código: 1006713

Assunto: Afastamento  
Expediente: 001434-1100/12-9  
Nome: Rosana de Lemos Vasques  
Id.Func./Vinculo: 3538079/02  
Tipo Vinculo: comissionado  
Cargo/Função: Chefe de Instituição Cultural - CC10  
Lotação: SEDAC - Divisão Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento da servidora, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Rio de Janeiro-RJ  
Período de afastamento: 27/06/12 a 27/06/12  
Evento e justificativa: Buscar Convênio para Modernização de Bibliotecas do RS no Sistema de Bibliotecas Nacional para assinatura do Governador.  
Condição: Com ônus.

Código: 1006714

IPHAE - R S  
PROC. N°  
FIS. 542 Rec. C6  
(542)



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 2778-11.00/95.1  
Fls. ~~175~~ Rub. ~~R~~

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 543 Rub. 66

Ofício n° 276/2012/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 16 de julho de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Branco**  
Prefeito Municipal de Rio Grande  
Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n  
Rio Grande – RS  
CEP: 96200-900

**Assunto:** Tombamento Complexo Rheingantz.

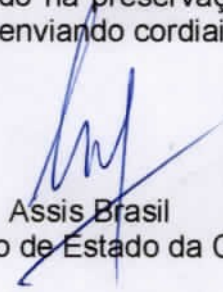
Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do COMPLEXO RHEINGANTZ, localizado ao longo da Av. Presidente Vargas e no largo Ten. José Diogo Brochado da Rocha, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento n° 038/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/07/2012, pág. 63 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual n° 7231/1978, bem como no Decreto-Lei n° 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 23778-11.001/2012  
Fls. 133

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA CULTURA



FL. 543V

IPHAE - R.E.  
Proc. nº 23778-11.001/2012  
Fls. 133

Ofício nº 23778-11.001/2012

Póvoa Alegre, 18 de Junho de 2012.

Ex. Excmo. Sr. Prefeito  
Fátia Branco  
Prefeitura Municipal de Rio Grande  
Largo Engenheiro João Fernandes Moura, s/n  
Rio Grande - RN  
CEP. 58200-000

Assunto: Tombamento Complexo Patrimônio

Sr. Prefeito

Ad cumprimento de vossa determinação de tombamento, nessa municipalidade pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE) do COMPLEXO PATRIMÔNIO HISTÓRICO JOÃO FERNANDES MOURA, situado no Largo da Av. Presidente Vargas e no Largo Tan. José Diogo Machado da Rocha, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 008/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/07/2012, pag. 03 (cópia em anexo).

Solito seus para efeito para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 2371/78 bem como no Decreto-Lei nº 287/92, em especial seu art. 18, inciso II, e artigos 1º e 2º, em suas alterações, no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruí-los ou retirar o objeto e impositiva de multa.

Caso de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, desde-me enviado cópias autôgrafas.

Atenciosamente,

Secretaria da Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC  
CONFERIDO  
EM 17.7.12



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 2778-11.00/95.1  
Fls. ~~476~~ Rub. ~~h~~

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 544 Rub. 06

Ofício nº 277/2012/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 16 de julho de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Wilson Batista Duarte Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Rua General Vitorino, 441  
Rio Grande/RS  
CEP: 96200-310

**Assunto:** Tombamento Complexo Rheingantz.

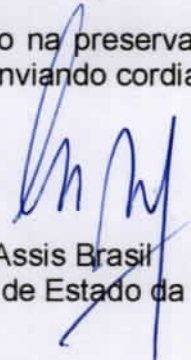
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do COMPLEXO RHEINGANTZ, localizado ao longo da Av. Presidente Vargas e no largo Ten. José Diogo Brochado da Rocha, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 038/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/07/2012, pág. 63 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura

FL.544V

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 2770-1-02/2012  
Fl. 544

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



IPHAE - R. E.  
Proc. nº 2770-1-02/2012  
Fl. 544

Ofício nº 2770-12/ABJUR/SEDAC

Porto Alegre, 18 de julho de 2012

Av. Experimentais Centro  
Wilson Batista Duarte Silva  
Presidente do Conselho de Vereadores  
Rua General Viana, 441  
Rio Grande, RS  
CEP: 96200-910

Assunto: Tombamento Complexo Rheinantz

Senhor Presidente,

As outorgas de direito de uso, ventos e enfiteuse no tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE) do COMPLEXO RHEINANTZ, localizada no largo da Av. Presidente Vargas e no largo Ten. José Diego Brochado da Rocha, nessa Cidade, conforme Portaria do Tombamento nº 0382012, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/07/2012, pag. 63 (cópia em anexo).

Salvo seus bons efeitos para que seja observada a estabelecida na Lei Estadual nº 12311978, bem como no Decreto-Lei nº 2511977, em especial seu art. 18, tratando de restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem prejuízo de não se poder fazer, no âmbito do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nele instalar anúncios ou cartazes, sob pena de ser considerado destruído e o direito de uso e a propriedade de multa.

Caso de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, deixo-me enviado cópias autôgrafas

Atenciosamente,  
  
Secretário de Estado da Cultura

ASSESSORIA JURIDICA - SEDAC  
CONFERIDO  
EM 17/7/12

Secretaria de Estado da Cultura - Av. Borges de Medeiros 1501, 12º  
Porto Alegre - RS - Telefone (51) 3268 1501



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n°  
Fls. ~~545~~ Rub. ~~2~~

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 545 Rub. 20  
(545)

OFÍCIO Nº 278/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 16 de julho de 2012.

Ao Senhor  
**Érico Rezende Russo**  
Promotor de Justiça de Rio Grande  
Av. Silva Paes, 191  
Cep: 96200-340  
Rio Grande-RS


**Assunto: Tombamento Complexo Rheingantz.**  
**Expediente: 2778-1100/95-1**

Senhor Promotor,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do COMPLEXO RHEINGANTZ, localizado ao longo da Av. Presidente Vargas e no largo Ten. José Diogo Brochado da Rocha, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 038/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/07/2012, pág. 63 (cópia em anexo).

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura.



FL. 545V



SECRETARIA DA CULTURA  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Proc. n.º  
 Fie. nº  
 Fub. nº  
 IPHAE - R. S.  
 Proc. nº  
 Fie. nº  
 (2012)

OFÍCIO Nº 27802/2012 GABALURSEDAC

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

Av. Senador  
 Ercio Rezende Russi  
 Promotor de Justiça do Rio Grande  
 Av. São Pass, 191  
 Cep: 96200-340  
 Rio Grande-RS

Assunto: Tombamento Complexo Rheinhardt  
 Expediente: 2780-1/2012-1

Senhor Promotor,

As informações vertidas a respeito do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do COMPLEXO RHEINHARDT, localizada no logradouro Av. Presidente Vargas e no largo Ten. José Grego Brito da Rocha, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 0182012, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/07/2012, pag. 03 (coluna em anexo).

Como de estar contido na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despago-me em sendo cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
 Assis Brasil  
 Secretário de Estado da Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC  
 CONFERIDO  
 EM 17.7.12  


Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 2778-11.00/35.1  
 Fls. ~~410~~ Rub. ~~1~~

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO SILVIO BRANCO (PREFEITO MUNI CIPAL) - Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, S/N, Rio Grande/RS RQ 26027712 8 BR		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria Cultura (AJUR-A/C Letícia) Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º an- dar, Porto Alegre/RS, 90119-900		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA RIO GRANDE 3 JUL 2012
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of gabi 276 : Portaria n-38	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido
2ª _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se	
3ª _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
4ª _____ h	<input type="checkbox"/> Não existe o número	
5ª _____ h	<input type="checkbox"/> Desconhecido	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto		DATA ENTREGA 23/7/12
ASSINATURA DO RECEBEDOR Maria Cristina M. Amorim		Nº DOC. DE IDENTIDADE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR RQ 041343672		

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO DR. ERICO REZENDE RUSSO - PROMO TORIA DE JUSTIÇA - RUA SILVA PAES 191, RIO GRANDE/RS, 96200/310 RQ 26027716 2 BR		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria Cultura (AJUR-A/C Letícia) - Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, P. Alegre/RS, 90119/900		CARIMBO UNIDADE DE ENT RIO GRANDE 3 JUL 2012
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of gabi 278 - portaria n-38	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido
2ª _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se	
3ª _____ h	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
4ª _____ h	<input type="checkbox"/> Não existe o número	
5ª _____ h	<input type="checkbox"/> Desconhecido	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto		DATA ENTREGA 23/7/12
ASSINATURA DO RECEBEDOR [Assinatura]		Nº DOC. DE IDENTIDADE 231712
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR ERICO REZENDE RUSSO		

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº  
 Fls. ~~547~~ Rub. ~~ll~~

IPHAÉ - R S  
 Proc. nº 2778-11.00/95.1  
 Fls. 547 Rub. ll

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Sr. WILSON BATISTA DUARTE SILVA Câmara Vereadores - Rua Gen. Vi torino, 441, Rio Grande/RS, 96200 RQ 26027715 9 BR 310		UNDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria Cultural (AJUR-A/C Leitores) Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, P. Alegre/RS, 90119-1900.		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 23 JUL 2012 ECT/DR/RS
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. cab. 277 - Portaria nº 38	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO
1ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	28893/11
2ª _____ h	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outras	
3ª _____ h	<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	ASSINATURA DO RECEBEDOR [Assinatura]	DATA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 910 658 2071



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc. nº	FL. 548
Fls.	<del>480</del> Rub. <del>X</del>

IPHAE - R S	
Proc. nº	
Fls.	<del>X</del> Rub. <del>X</del> cc

Memo. N.º 392/2012/AJU/SEDAC-RS

Porto Alegre, 16 de julho de 2012.

Ao Senhor  
Eduardo Hahn  
Diretor do Iphae  
Secretaria de Estado da Cultura


**Assunto:** Tombamento Complexo Rheingantz  
**Expediente:** 2778-1100/95-1

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho o presente expediente com cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da Portaria nº 38, de 16 de julho de 2012, de tombamento do Complexo Rheingantz, localizado no Município de Rio Grande/RS.

Ressalto que foram enviadas as cópias da referida portaria para a Prefeitura e Câmara de Vereadores de Rio Grande.

Atenciosamente,

  
Paulo Eduardo Berni  
Coordenador da Assessoria Jurídica

**IPHAE**

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fis. ~~491~~ Rub. 06

MEMO IPHAE nº 132/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 17/07/2013

IPHAE - R S  
Proc. nº 2778-11.00/95.1  
Fis. 549 Rub. 06

Solicito o arquivamento do processo SPI nº 002778-11.00/65 -1 referente ao tombamento da Vila Rheingantz, na cidade de Rio Grande, após retorne para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,

*Eduardo Hahn*  
Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE

Arquivado dia 10/07/2013

Patricia Lopes



## REPAGINAÇÃO

Foram renumeradas as folhas 406 a 549 já que foi incluída documentação anexa ao processo fora dos volumes.  
Porto Alegre, 11 de setembro de 2013.

Carmen Gayol – IPHAE -